



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 034 de 15 de SETEMBRO de 2010  
(ANEXO I)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 008/2015

Data: 09/03/2015

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (10/03/2015); Diário Oficial do Estado (11/03/2015).

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço de nº. 004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

**VALOR DA LICITAÇÃO**

**EMPRESA 1**

**POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**

Concorrentes Classificados

**EMPRESA 1**

**POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**

Propostas/Lances:

**POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**

R\$ 18.217,50

R\$ 18.217,50

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Concorrente: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

CNPJ: 15.388.267/0003-37

Contrato de nº. 006/2015

Valor R\$ 18.217,50

Data: 06/04/2015

**CONTRATANTES**

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS

CNPJ: 15.465.008/0001-09

Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros

Contratado: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

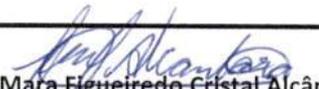
CNPJ: 15.388.267/0003-37

Representante legal: Luiz Carlos Pereira Filho

Valor Contratado: R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 06/04/2015 à 31/12/2015.

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (06/04/2015); Diário Oficial do Estado (07/04/2015)

  
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
Departamento de Licitações

  
Francisco Cebalho Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



**SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

Solicitação Nº: 7/2015

Cód. da Solicitação: 34

Data: 09/03/2015

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

**Observação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**DOTAÇÃO(ÕES):**

Código Reduzido: 4 - Dotação: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 - Fonte Recursos: 100

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	2	Gasolina Comum	5250	Lts

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

5.250

[assinatura]  
Requerente

Processo nº 008/2015

Folha nº 02

Visto [assinatura]

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

<natudes>

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



**ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Diretoria Administrativa Financeira

Data  
09/03/2015  
Código  
31

Referente ao(s) memorando(s): 7/2015-GABINETE DO PRESIDENTE

Data da Cotação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Preço		Preço		Preço	
			Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total
Posto de Serviço Ideal Ltda Gasolina Comum	Lts	5250	3.60	18.900,00				

Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço

Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_

Observação:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
 COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

\_\_\_\_\_  
 Diretor Administrativo / Financeiro

\_\_\_\_\_  
 Responsavel

Inscrição Estadual  
**28.200.350-9**  
**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
 AV: João Pedro Pedrossian, 27  
 Centro - Cep: 79380-000  
 Miranda - MS

Processo nº 0081/2015  
 Folha nº 05  
 Visto



ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Diretoria Administrativa Financeira

Data  
09/03/2015  
Código  
31

Referente ao(s) memorando(s): 7/2015-GABINETE DO PRESIDENTE

Data da Cotação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Auto Posto mandala*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Preço		Preço		Preço	
			Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total
Gasolina Comum	Lts	5250	3,75	19.687,5				

Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço

Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo / Financeiro

*Jaqueline F. de Jesus*  
Responsavel

10.276.213/0001-02

Av. Estanislau Bossay, 22  
Cep: 79.380-000

Miranda - MS



ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Diretoria Administrativa Financeira

Data  
09/03/2015  
Código  
31

Referente ao(s) memorando(s): 7/2015-GABINETE DO PRESIDENTE

Data da Cotação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Posto de Serviço Ideal Espiranga*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Preço		Preço		Preço	
			Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total	Vr. Unitário	Total
Gasolina Comum	Lts	5250	3,76	19.740,00				

Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço

Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_ Total...: \_\_\_\_\_

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo / Financeiro

*Moesta*  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**POSTO JÓIA**

CNPJ 15 388.267/0003-37  
Rua Barão do Rio Branco,347  
Centro - CEP 79380-000  
67-3242-1264 Miranda/MS

Processo nº 0081/2015  
Folha nº 03  
Velo

Processo nº 008/2015

Folha nº 08

Visto [assinatura]

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 008/2015

Tomada de Preços nº 004/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis no valor de R\$ 19.442,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para o seguinte objeto .

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

  
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 008/2015

Tomada de Preços nº 004/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

<natudes>

- Existe saldo suficiente para o objeto requerido  
 Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

*Almeida*

Karina Alves de Almeida  
Contadora CRC 009576/0-4

**Karina Alves de Almeida**  
CONTADORA  
CRC/MS 009576/0-4



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Processo nº 008/2015

Folha nº 11

Visto [assinatura]

4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

Viso \_\_\_\_\_

Folha nº 13

Processo nº 008.1.2015



EDITAL Nº 006/2015 - DL/CMM

PROCESSO Nº 008/2015 - DL/CMM

Tomada de Preços Nº 004/2015 - DL/CMM

DATA DO JULGAMENTO: 26/03/2015

HORÁRIO: 11:00 horas

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





## DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

## DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: 26/03/2015. Horário: 11:00hrs.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Tefefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

## 1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação e a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

## 2. DAS FASES

2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- \* 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- \* 2ª Fase - Proposta de Preço.

### 2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 – Material de Consumo

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.

3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.

3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até 07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



preços, exigidas no presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS  
Tomada de Preços N° 004/2015  
DATA DE ABERTURA: 26/03/2015 - HORÁRIO: 11:00 HORAS  
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS  
Tomada de Preços N° 004/2015  
DATA DE ABERTURA: 26/03/2015 - HORÁRIO: 11:00 HORAS  
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

5.2 O Envelope nº 01 deverá conter todos os documentos elencados no item "6" deste edital.

5.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos relativos à proposta de preço.

5.4 Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item 5.1. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

## 6. DOS DOCUMENTOS

### 6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93), presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;
- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;
- d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;
- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e

l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

## 6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;

c. Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

d. Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, (específica), ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias emitido pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

e. Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e

h. A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente

i. Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





## 7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

- a. Modalidade e o número desta licitação;
- b. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;
- c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;
- d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;
- f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;
- g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e
- h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## DECLARAÇÕES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "Habilitação Jurídica", as Declarações listadas abaixo em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da empresa:

- a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);
- b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);





- c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);
- d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);
- e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

8.1 A presente licitação cuja modalidade Tomada de Preços, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 "Documentação".

8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

## 9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de "Menor Preço", sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Após abertos os envelopes, as Propostas serão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

9.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, e encargos sociais, deslocamento, estadia, alimentação e outros que eventualmente resultem da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locação de pessoal e equipamentos.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS

10.1 Esclarecimentos sobre este edital e seus anexos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo(s) representante(s) estatutário(s) ou legal(is) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou, ainda, por transmissão de fac-símile (fax), no telefone (67) 3242-1160.

10.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas e todas as empresas que tenham retirado o edital.

10.3 O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de julgamento, na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda e endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital, devendo neste caso ser observado Art. 41, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes; claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



11.1 Após o julgamento e classificação das propostas, a Comissão submeterá o resultado do julgamento desta licitação à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para a homologação.

11.2 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.

11.3 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato decorrente desta licitação, no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações editalícias e contratuais impondo a esta, ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, salvo os casos fortuitos ou força maior.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros e demora na prestação do serviço, aplicar-se-á a licitante Contratada, as seguintes sanções, (Art. 87, da Lei nº 8.666/93):

a. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

b. Pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o





valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo; até 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

c. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miranda - MS, até o prazo de dois anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

13.7 As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento; e

b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Câmara Municipal de Miranda - MS dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.

13.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o especificado neste edital e nos moldes do contrato.





14.2 A Licitante deverá indicar na proposta os profissionais que serão postos à disposição da CONTRATANTE, conforme Art. 13, Inc. VI e parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

14.3 Os serviços serão executados pela Licitante com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares necessários ao cumprimento do objeto licitado.

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

14.5 Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade da Câmara Municipal de Miranda - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

14.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com a proposta.

14.8 A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo VII), o que deverá fazê-lo dentro de 10 (dez) dias úteis da convocação, na forma do Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Câmara Municipal de Miranda - MS, e assim sucessivamente.

14.9 A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Miranda - MS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida; sujeitando-se as sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 As sanções previstas neste edital, não se aplicam às licitantes remanescentes, quando convocadas para assinatura do contrato.

14.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de Miranda - MS, de acordo com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

## 15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O Contrato firmado com a licitante vencedora será até 31/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial, podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, ser

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 A prorrogação do contrato será adotada mediante Termo Aditivo, se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições do contrato inicial e desde que não haja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do seu término, pela Contratada e ou a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Miranda - MS, na forma da legislação pertinente.

15.3 No interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da Licitante vencedora a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

## 16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Miranda - MS; ou

c. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 Também constituem motivos para rescisão de contrato:

a. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;
- c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## 17 DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no item 15, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



17.4 A Câmara Municipal de Miranda - MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17.5 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

17.6 Antes de cada pagamento fica facultada a consulta prévia da documentação relativa à Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débito), para se verificar a regularidade da Contratada, nas mesmas condições da fase de habilitação.

17.7 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral e fiscal da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agencia, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO 4



julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.

18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.

18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.

18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br), garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despendar a este título.

18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias





- b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;
- c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## 17 DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em R\$ 19.442,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no item 15, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



úteis.

18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato

Miranda (MS), 10 de março de 2015.

  
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS

  
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL  
(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de  
(identificação do representante do licitante) Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa  
\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de  
Licitação - Tomada de Preços nº 004/2015, ressalvando-se o direito recursal, bem  
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o  
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data) .....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE  
(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR  
(MODELO SUGERIDO)

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO SUGERIDO(se For o Caso))

Tomada de Preços Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº 004/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

\* A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS  
(MODELO SUGERIDO)

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 004/2015		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Município:			UF:	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Estimado	Valor Total
01	Gasolina Comum	5250 litros	R\$ 0,00	R\$
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa:				
Nome e nº do Banco:				
Nome e nº da Agência:				
Nº da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima.			Carimbo CNPJ	
_____, MS, ___ de _____ de 2015				
CARIMBO E ASSINATURA				

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





## ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Miranda/MS, com sede na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, Francisco Cebalho Medeiros inscrito no RG de nº SSP/MS 496312 e CPF nº 421.073.181-15, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua; \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro; \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua; \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro; \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, daqui por diante CONTRATADA, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 004/2015 - DL/CMM, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira - do Objeto; fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2015 CMM.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



1.1 contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2014, na dotação 01.001-01.031.0100.2001-3.3.90.30.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

3.2 A prorrogação do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (item 15.1 do edital) somente será adotada se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições deste Contrato.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 004/2015, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio [www.camaraMiranda.ms.gov.br](http://www.camaraMiranda.ms.gov.br), garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



6.1 Tomada de Preços do tipo Menor Preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando a quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo(a) Secretario Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso),

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

#### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



www.camarapontapora.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;



Proc. Adm. nº 008/2015

Tomada de Preço nº 004/2015 - Tipo Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

### PARECER JURÍDICO

Da Análise do presente procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, constata-se a regularidade formal do edital e dos respectivos anexos.

Constata-se, também, que os demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram às regras da mesma Lei n. 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

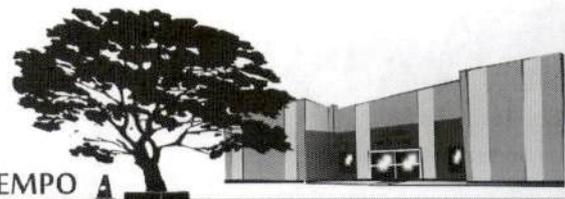
Miranda - MS, 10 de março de 2015.

**MURILO GODOY**

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.828

**THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA**

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.285



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 004/2015

Processo nº. 008/2015

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 008/2015, conforme segue:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 26/03/2015 (vinte e seis de março de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 10 de março de 2015.

  
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de

10/03/15 a 26/03/15

o (a) presente Aviso de Licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

  
Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO 



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0401.12.306.0007.2.011 Programa Nacional de Alimentação Escolar  
 3.3.90.30.0015 Material de Consumo  
 0401.12.361.0007.2.073 Programa Nacional de Alimentação Escolar  
 3.3.90.30.0000 Material de Consumo  
 0401.12.306.0007.2.075 Prog. Nacional de Alimentação Esc. Pré - Escola  
 3.3.90.30.0015 Material de Consumo  
 0401.12.306.0007.2.075 Prog. Nacional de Alimentação Esc. Pré - Escola  
 3.3.90.30.0000 Material de Consumo  
 0401.12.306.0007.2.076 Prog. Nacional de Alimentação Esc. - Creche  
 3.3.90.30.0015 Material de Consumo  
 Novo Horizonte do Sul - MS, 10 de março de 2015.  
 Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial.  
 Nilza Ramos Ferreira Marques.  
 Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial 026/2015 - Processo 043/2015**  
 A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho Estado de Mato Grosso do Sul, COMUNICA aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. Objeto:

Aquisição de Parque Infantil para escolas municipais de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio com a Secretaria de Estado de Educação (Convênio Cadastral sob o nº 23546 de 01/07/2014 e Processo n.º 29/016073/2014). Recebimento e Abertura dos envelopes: 02/04/2015 - 14h30 h Local: Anexo Administrativo, Rua Pedro Celestino s/n, Centro. O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado no horário das 08:00 às 12:00. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital.  
 Porto Murtinho /MS, 10/03/2015.  
 Karina Andréia Ferreira  
 Pregoeira Oficial

**Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial 025/2015 - Processo 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho Estado de Mato Grosso do Sul, COMUNICA aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. Objeto: Aquisição de ares condicionados para as Escolas Municipais "Thomas Maranhão", "Claudio de Oliveira" e "Nossa Senhora do Caacupe" de Porto Murtinho MS, conforme Convênio com a Secretaria de Estado de Educação (Convênio Cadastral sob o nº 23142 de 23/05/2014 e Processo n.º 29/016083/2014). Recebimento e Abertura dos envelopes: 01/04/2015 - 14h30 h Local: Anexo Administrativo, Rua Pedro Celestino s/n, Centro. O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado no horário das 08:00 às 12:00. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital.  
 Porto Murtinho /MS, 10/03/2015.  
 Karina Andréia Ferreira  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 015/2015**

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.  
**Objeto:** Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de fossas sépticas e sumidouros nas unidades habitacionais do Programa Minha casa Minha Vida II - SUB 50, no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.  
**Recurso Financeiro:** Ribas do Rio Pardo - MS.  
**Local e Data:** A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **27 de março de 2015, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

**Maiores informações:** Departamento de Licitações - Fone: (67) 3238-1175 - Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de março de 2015.

**SÉ DOMINGUES RAMOS**

prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto aquisição de baterias para utilização em máquinas e veículos no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 23 de Março de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Março de 2015

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**  
**REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto aquisição de calcário, com entrega no Núcleo Rural do Assentamento Itaquí, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 24 de Março de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias

nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Março de 2015

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Processo nº 008/2015

Folha nº 53

Visto [assinatura]

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as Secretarias, Fundos e Fundações no período de 12 meses para o Município de São Gabriel**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Março de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.  
 Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
 São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Março de 2015.  
 Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, Zero KM, com todos os itens e equipamentos, conforme Anexos, que fazem parte do edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 26 de março de 2015, entrega dos envelopes às 09:00hs, com abertura dos envelopes às 09:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza n.997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço - MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.  
 Selvíria - MS, 09 de março de 2015.  
 ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS  
 PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 12/2015

PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, Zero KM, com todos os itens e equipamentos, conforme Anexos, que fazem parte do edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 26 de março de 2015, entrega dos envelopes às 08:00hs, com abertura dos envelopes às 08:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço - MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.  
 Selvíria - MS, 09 de março de 2015.  
 ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS  
 PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2015**

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial urbana, no Loteamento Altos do Barreirão, no Município de Vicentina/MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas.

Data da abertura: 26/03/2015, às 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/MS

Vicentina/MS, 10 de março de 2015.

**HÉLIO TOSHITI SATO** - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preço Nº 004/2015**  
**Processo nº. 008/2015**

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 008/2015, conforme segue:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.  
**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 26/03/2015 (vinte e seis de março de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

Miranda (MS), 10 de março de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

8 – Lei que estabelece o vínculo oficial de divulgação da Administração Pública;

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



Processo nº 008/2015

Folha nº 56

Visto [assinatura]

## Câmara Municipal de Miranda-MS

### **PUBLICAÇÃO** RESOLUÇÃO Nº 618/2015 - ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de

02/01/15 a 02/02/15

o (a) presente Resolução Adm no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]  
Servidor Responsável

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)  
Ana Carla Queiroz (Membro)  
Glauccio Lucio Lopes de Souza (Membro)

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

[assinatura]  
**Verº. Francisco Cebalho Medeiros**  
**Presidente da Câmara**



*Com você, construindo o futuro*

10 - Documentação de habilitação dos licitantes;

Visto

Folha nº 52

Processo nº 008.2015

11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo neste 2º Serviço Notarial a meu cargo, o livro de procuração nº 45, fls. 173, verifiquei constar à procuração de cujo inteiro teor é o seguinte:

**S**aibam quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano dois mil e oito, aos dezessete dias do mês de setembro, nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Serviço Registral, perante mim, Segunda Notária, comparece com outorgante: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA-MATRIZ**, cadastrado no CGC sob nº 15.388.267/0001-75 e Inscrição Estadual nº 28200350-9, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27, nesta Cidade, com **FILIAL**, à Rua Barão do Rio Brando, n. 347, nesta Cidade, cadastrada no CGC sob nº 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual nº 28330139-2, neste ato devidamente representadas pelo sócio administrador Sr. **KATSUAKI YASUNAKA**, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000024.527-SSP/MS e inscrito no CPF sob n. 165.020.781-68, residente e domiciliado na rua General Câmara n. 165, nesta cidade de Miranda-MS; reconhecido como o próprio de mim, Notária, pelo exame dos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na rua do Carmo n. 519, Miranda-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 285075 - SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 464.528.341-34; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a outorgante perante as Repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais e autárquicas e demais órgãos que se fizer necessário e em especial junto a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Miranda-MS, podendo participar de licitações, impugnar e aprovar propostas apresentadas, examinar documentos, como também, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e INSS, fazer homologações trabalhista, rescisões contratuais e podendo ainda representá-la perante a Delegacia de Campo Grande/MS, Escritórios Regionais do Estado de MS e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, podendo requerer certidões e demais documentos necessários, solicitar crédito de ICMS, efetuar cadastramento, enfim, podendo requerer o que necessário for, tratar e defender todos os direitos da Outorgante, pedindo vista em processos, solicitar cópias de processos, tomando ciência, prestando cauções, interpondo recursos e acompanhando-os, solicitar informações; fazendo declarações, prestar provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, dando e recebendo quitações; assinando requerimentos, pedindo prazos, concordar com avaliações, cálculos, pagamentos, realizar acordos, apresentar e desentranhar papéis e documentos, preencher formulários, assinando-os convenientemente, assinar termos, transigir, confessar direitos e obrigações; cumprir exigências, recorrer, alegar e promover o que convier, tratar e defender todos seus direitos.

*[Assinaturas manuscritas]*



**2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE MIRANDA**  
**Ana Cristina Massuda de Góes - Delegada Interina**

tos e interesses, agindo enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes na gestão dos negócios da Outorgante, relativamente à firma supramencionada, e mais os especiais, embora aqui omitidos, onde com esta se apresente e preciso for, que dá tudo por firme e valioso como se presente fosse. E, de como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual feito e sendo-lhe lido, aceita, outorga e assina. Dispensada as testemunhas instrumentárias, conforme provimento n. 01/82 da C.G.J/MS. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Tabeliã, subscrevi e assino sob sinal público e raso. Miranda-MS. Aos 17 de setembro de 2008. Nada mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Segunda Notária a digitei e assino. Selo utilizado nº ACW 48793. Emol. R\$ 43,00. Funjecc (10%) R\$ 4,30. Funjecc (3%) R\$ 1,29. **OUTORGANTE:** (a) **KATSUAKI YASUNAKA-POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.** Repres. **KATSUAKI YASUNAKA. EM TESTº**(rubrica de Ana Cristina Massuda de Góes) **DA VERDADE.** (a) **ANA CRISTINA MASSUDA DE GOES - A SEGUNDA NOTÁRIA.** Era o que se continha em seu original, transcrito em sua íntegra nesta certidão, do qual me reporto e dou fé. Eu, **RAFAEL DA SILVA FLORES - Escrevente Autorizado,** que a digitei e assino. Selo digital: AJD85083-141. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pequisaselo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pequisaselo.php).

Miranda - MS, aos 27 de fevereiro de 2015.

  
**RAFAEL DA SILVA FLORES.**  
**Escrevente Autorizado.**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rafael da Silva Flores  
Escrevente  
Comarca de Miranda - MS



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CNPJ: 70.367.503/0001-85  
Ana Cristina Massuda de Góes - Delegada Interina  
COMARCA DE MIRANDA - MS

Processo nº 00812015  
Folha nº 61  
Viso 

PROIBIDO PLASTIFICAR 805607716

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 805607716

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LOTE CARLOS PEREIRA FILHO



DOC. REGISTRO / ONI. EMISSOR / UF  
285075 MS

CPF 664.528.341-34 DATA MATRICULA  
27/01/1969

MUNICÍPIO  
LOTE CARLOS PEREIRA  
TEORIA DE OLYMPIEDA  
PEREIRA

REGISTRO  
MCC  
CATEGORIA  
B

Nº REGISTRO 0444725288  
VALIDADEZ 27/08/2018  
Nº HABILITACAO 27/05/1987

Observações  
X 1

Assinatura do Portador  


UF/CE  
MIRANDA, MS

DATA EMISSAO  
02/09/2013

DETRAN - MISSAO DE FORTALECIMENTO DO SINAL  
ASSISTENCIA DO SERVIDOR  
Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor Presidente Detran MS  
71160901451  
M881944530

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO


**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 0081/2015

Folha nº 62

Visto \_\_\_\_\_

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**N.º do **3/2015**

Data de Cadastro.: 19/03/2015 Validade do 19/03/2016

**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**

CNPJ/CPF.: 15388267000337

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

**ENDEREÇO**

SEDE: R BARAO DO RIO BRANCO, nº 347

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79380-000

FONE.: 67

**RAMOS DE ATIVIDADE**

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 19 de março de 2015



Processo nº 008,2015

Folha nº 63

Visto [assinatura]

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO JURIDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Tomada de preço nº, 004/2015

DATA DE ABERTURA: 26/03/2015 – 11: 00 HORAS

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA “POSTO JOIA”

[assinatura]

[assinatura]

**POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**  
**CNPJ Nº 15.388.267/0001-75**  
**19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda - MS  
Fone/Fax: (67) 3242-1143

**AUTENTICACAO**

Vista conforme o original.  
Selo Digital: AIN58846-593  
Miranda-MS, 25/11/2014.

Válida com o selo digital  
RAFAEL DA SILVA FLORES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Em Test. da verdade

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rafael da Silva Flores  
Escrivente  
Comarca de Miranda - MS

**KATSUAKI YASUNAKA**, brasileiro, nascido na cidade de Hokkiado Kem Japão, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/06/1950, empresário, inscrito no CPF de nº. 165.020.781-68, RG 024.527, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, e.

**TOSHIE OHATA YASUNAKA**, brasileira, natural da cidade de Pereira Barreto - SP, casada com comunhão universal de bens, nascida em 06/08/1961, empresaria, inscrita no CPF de nº 825.163.831-34, e Cédula de identidade RG de nº. 011.798, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, ambos únicos sócios da sociedade limitada **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27 Centro - Miranda- Mato Grosso do Sul, CEP 79.380-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o **NIRE 54.2.0004471-5** em 25/10/1979, inscrita no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75** e Inscrição Municipal nº 4001275-5, resolvem de comum acordo assim, alterar o contrato social:

**Cláusula 1ª** - Alterar o **OBJETO SOCIAL**: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**À VISTA AS MODIFICAÇÕES AJUSTADAS CONSOLIDAM-SE O CONTRATO SOCIAL COMO SE SEGUE:**

[Assinaturas manuscritas em azul]

**EM BRANCO**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL**

**EM BRANCO**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL**

**Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial "POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA".

**Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE:** A sociedade tem sua sede na AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN Nº. 27 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.

**Cláusula 3ª – ENDEREÇO DA FILIAL:** A sociedade tem sua Filial na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 347 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.388.267/0003-37 E NIRE SOB O Nº. 54 9 0020305 1 COM ARQUIVAMENTO EM 01/07/2003.

**Cláusula 4ª CAPITAL SOCIAL:** O capital social de 450.000,00, (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
KATSUAKI YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOSHIE OHATA YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	450.000	R\$ 450.000,00

**Cláusula 5ª - OBJETO SOCIAL:** É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**Cláusula 6ª - INÍCIO DA ATIVIDADE:** A sociedade teve o inicio de suas atividades em 01 de Outubro de 1979, e sua filial em 20/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 7ª - DIVISÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

**Cláusula 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** A administração da sociedade caberá ao sócio KATSUAKI YASUNAKA, podendo assinar de forma independente, tendo os administradores poderes e atribuições de fazer contrair empréstimos, rescindir quaisquer tipos de contratos, judicial ou extrajudicial; assinar guias



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda  
Fone/Fax: (67) 3242-1143

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**Rafael da Silva Flores**  
Escritor  
Comarca de Miranda - MS

**AUTENTICACAO**

Esta conforme o original.  
Selo Digital: AIN58847-948  
Miranda-MS, 25/11/2014.

Válido com o selo digital

Em Test.  da verdade.

~~RAFAEL DA SILVA FLORES~~  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**EM BRANCO**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL**

representá-la perante os Bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representá-la perante terceiros, JUCEMS, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Departamentos, Secretarias, INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e no foro em geral; podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 10ª - PRÓ-LABORE:** Pelos serviços prestados à sociedade receberão os sócios a título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 11ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula 12ª - ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:** No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros, sucessores incapaz legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

**Cláusula 14ª - ATOS FINAIS:** Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª -** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Miranda – MS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

**2º SERVIÇO  
NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda - MS  
Fone/Fax: (67) 3242-1111

Valioso com o selo digital

**AUTENTICACAO**

Esta conforme o original.  
Selo Digital: AIN58848-206  
Miranda-MS, 25/11/2014.

Em Test. da verdade  
RAFAEL DA SILVA FLORES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rafael da Silva Flores  
Escrevente  
Comarca de Miranda - MS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rafael' and several other initials.

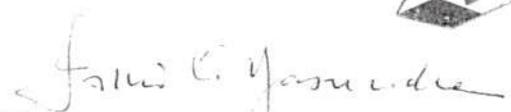
**EM BRANCO**  
2º SERVIÇO NOTARIAL

**EM BRANCO**  
2º SERVIÇO NOTARIAL

E, por estarem juntas e contratadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

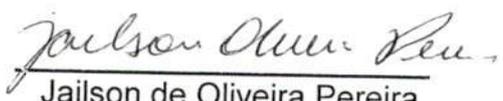
Miranda – MS, 13 de Março de 2.014.

  
**KATSUAKI YASUNAKA**

  
**TOSHIE OHATA YASUNAKA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Luis Carlos Pereira Filho**  
Administrador de Empresa  
RG 285.075 SSP – MS  
CPF 464.528.341-34

  
**Jailson de Oliveira Pereira**  
Técnico em Contabilidade  
RG 699.607 SSP – MS  
CPF 607.651.351-91

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Reconheço por semelhança a firma de **KATSUAKI YASUNAKA**  
Selo Digital No: AGX53442-607  
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda - MS  
Fone/Fax: (67) 3242-4443



**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Reconheço por semelhança a firma de **TOSHIE OHATA YASUNAKA**  
Selo Digital No: AGX53441-249  
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda - MS  
Fone/Fax: (67) 3242-4443



Em Test. [assinatura] da verdade.  
RAFAEL DA SILVA FLORES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rafael da Silva Flores  
Escrivente  
Comarca de Miranda

Em Test. [assinatura] da verdade.  
RAFAEL DA SILVA FLORES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rafael da Silva Flores  
Escrivente  
Comarca de Miranda - MS



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 Nº **1163743**  
SOB O NÚMERO: 54375180  
Protocolo: 14/021190-0, DE 19/03/2014  
Empresa: 54 2 0004471 5  
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rafael da Silva Flores  
Escrivente  
Comarca de Miranda - MS

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Afonso Pena, 117 - Centro  
79.380-000 - Miranda - MS  
Fone/Fax: (67) 3241-1111



**AUTENTICACAO**

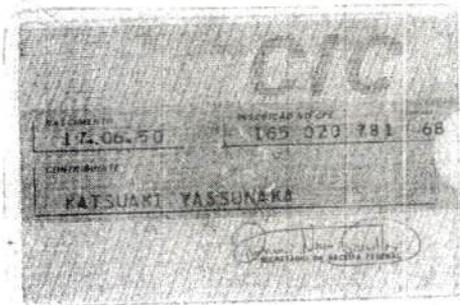
Esta conforme o original.  
Selo Digital: AIN58849-657  
Miranda-MS, 25/11/2014.

Valido com o selo digital

En Test. *[Signature]*  
**RAFAEL DA SILVA FLORES**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
**Rafael da Silva Flores**  
Escrevente  
Comarca de Miranda - MS

**EM BRANCO**  
**2º SERVIÇO NOTARIAL**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**15.388.267/0003-37**  
IAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/07/2003

NOME EMPRESARIAL  
**POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**POSTO JOIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R BARAO DO RIO BRANCO**

NÚMERO  
**347** COMPLEMENTO

CEP  
**.380-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MIRANDA**

UF  
**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2015** às **08:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA**  
CNPJ: **15.388.267/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:03:29 do dia 10/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2015.

Código de controle da certidão: **1BE2.95C0.D2F7.270C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.388.267/0003-37  
Certidão nº: 85203331/2015  
Expedição: 09/03/2015, às 08:47:44  
Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.388.267/0003-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**MUNICIPIO DE MIRANDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000499/2015-0**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO	4001487-8	CAE	40001293	CPF / CNPJ	15.388.267/0003-37
RAZÃO SOCIAL	POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA				
NOME FANTASIA	POSTO JOIA				
ENDEREÇO	BARAO DO RIO BRANCO, 347 FILIAL 03				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS		CEP 79380000
ATIVIDADE PRINC.	47.31-8 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 26 de março de 2015

MIRANDA/MS, 09 de março de 2015



Código de Controle e Autenticidade: 198973988383839182 Documento processado em: 24 de fevereiro de 2015

R PRACA AGENOR CARRILHO, 222 - CENTRO - MIRANDA/MS - CEP: 79380000

www.miranda.ms.gov.br

Telefone: (067)3242-1508 Fax:

Página 1 de 1

PMM@STAR5.COM.BR

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>28.330.139-2</b>	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE <b>05/03/2004</b>	
CNPJ <b>15.388.267/0003-37</b>	RAZÃO SOCIAL/NOME <b>POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA</b>		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>347</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79380-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRANDA</b>	UF <b>MS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>HABILITADO</b>		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO <b>21 DE OUTUBRO DE 2005</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			
Consulta realizada no dia <b>09/03/2015 às 07:52:17</b> (horário de MS).			

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo nº 008/2015  
Folha nº 74  
Visto [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **044645/2015**

Contribuinte: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA  
CCE: **283301392**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:37:01 horas do dia 23/03/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

[assinaturas]

Processo nº 0081-2015

Folha nº 75

Visto [assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15388267/0003-37  
**Razão Social:** POSTO DE SERVICIO IDEAL LIMITADA  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 267 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2015 a 07/04/2015

**Certificação Número:** 2015030917233444806980

Informação obtida em 09/03/2015, às 17:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[assinatura]



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2120325**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Miranda, em toda a nossa base até a data de 06/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, portador do CNPJ: 15.388.267/0003-37. \*\*\*\*\***

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Miranda, segunda-feira, 9 de março de 2015.

**PEDIDO Nº:**

**002371128**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
**Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro Miranda**  
**Mato Grosso do Sul CEP 79380-000 Cx P 70**  
**(067) 3242-1264 – [postojoi@star5.com.br](mailto:postojoi@star5.com.br)**  
**CNPJ: 15.388.267/0003-37 – INSC ESTADUAL: 28.330.139-2**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA**, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Katsuaki Yasunaka, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 024.527 SSP-MS e do CPF de n. 165.020.781-68, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 004/2015, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Miranda-MS 24 DE Março de 2015.

Posto de Serviços Ideal Ltda.  
CNPJ 15.388.267/0003-37

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Rua: Barão do Rio Branco, 347  
Centro - Cep: 79.380-000

Miranda - MS



**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
**Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro Miranda**  
**Mato Grosso do Sul CEP 79380-000 Cx P 70**  
**(067) 3242-1264 – [postojoi@star5.com.br](mailto:postojoi@star5.com.br)**  
**CNPJ: 15.388.267/0003-37 – INSC ESTADUAL: 28.330.139-2**

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA**, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Katsuaki Yasunaka, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 024.527 SSP-MS e do CPF de n. 165.020.781-68, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Miranda-MS, 24 de Março de 2015

15.388.267/0003-37  
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA  
Rua: Barão do Rio Branco, 347  
Centro - Cep: 79.380-000  
Miranda - MS

Posto de Serviços Ideal Ltda.  
CNPJ. 15.388.267/0003-37



**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
**Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro Miranda**  
**Mato Grosso do Sul CEP 79380-000 Cx P 70**  
**(067) 3242-1264 – [postojoi@star5.com.br](mailto:postojoi@star5.com.br)**  
**CNPJ: 15.388.267/0003-37 – INSC ESTADUAL: 28.330.139-2**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE**

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA**, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Katsuaki Yasunaka, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 024.527 SSP-MS e do CPF de n. 165.020.781-68, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Miranda-MS., 24 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Posto de Serviços Ideal Ltda.  
CNPJ. 15.388.267/0003-37

**15.388.267/0003-37**  
**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
Rua: Barão do Rio Branco, 347  
Centro - Cep: 79.380-000  
Miranda - MS




**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
**Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro Miranda**  
**Mato Grosso do Sul CEP 79380-000 Cx P 70**  
**(067) 3242-1264 – [postojoi@star5.com.br](mailto:postojoi@star5.com.br)**  
**CNPJ: 15.388.267/0003-37 – INSC ESTADUAL: 28.330.139-2**

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA**, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Katsuaki Yasunaka, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 024.527 SSP-MS e do CPF de n. 165.020.781-68, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº. 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

Miranda-MS., 24 de Março de 2015.

**15.388.267/0003-37**  
**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**  
Rua: Barão do Rio Branco, 347  
Centro - Cep: 79.380-000  
Miranda - MS

Posto de Serviços Ideal Ltda.  
CNPJ. 15.388.267/0003-37

[assinatura]

12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

Processo nº 0081/2015

Folha nº 82

Visto [assinatura]

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Tomada de preço nº. 004/2015

DATA DE ABERTURA: 26/03/2015 – 11: 00 HORAS

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA “POSTO JOIA”

[assinatura] [assinatura]



## POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro Miranda  
Mato Grosso do Sul CEP 79380-000 Cx P 70  
(067) 3242-1264 – [postojoi@star5.com.br](mailto:postojoi@star5.com.br)  
CNPJ: 15.388.267/0003-37 – INSC ESTADUAL: 28.330.139-2

### ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 004/2015	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015	TIPO "MENOR PREÇO"		
Proponente: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA				
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 347		Bairro: CENTRO		
Município: MIRANDA		UF: MS		
Telefone/fax: 067 3242 1264		e.mail: postojoiams@hotmail.com		
Item	Especificações	Qtd	Valor Estimado	Valor Total
01	Gasolina Comum	5250 litros	R\$ 3,47	R\$ 18.217,50
Valor total por extenso: dezoito mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e nº do Banco: BANCO BRADESCO Nome e nº da Agência: 1482-6 Nº da Conta corrente: 8850-1				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima.		Carimbo CNPJ		
MIRANDA, MS, 25 de MARÇO de 2015		15.388.267/0003-37		
CARIMBO E ASSINATURA		POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		
		Rua: Barão do Rio Branco, 347 Centro - Cep: 79.380-000		
		Miranda - MS		

*[Assinaturas manuscritas]*

Processo nº 008/2015

Folha nº 84

Visto [assinatura]

13 – Atas, relatórios, diligências e deliberação da comissão julgadora;



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 008/2015  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2015

Aos **26 (VIGÉSIMO SEXTO)** dias do mês de março de 2015, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000 reuniram-se, a partir das 11h:00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Srs.: **Lúcia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente); Ana Cláudia Queiroz (Membro); Glaucio Lúcio Lopes de Souza (Membro)**, Designada por meio da Resolução nº 618/2015 publicada 02 de janeiro de 2015, para julgar a **Tomada de Preço de nº. 004/2015**, do **Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS. O Aviso de edital foi afixado no mural da sede da Câmara Municipal, no período de 10/03/2015 à 26/03/2015.** No horário estabelecido, à comissão permanente de licitação reuniu-se para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”**. No horário marcado para a abertura da presente sessão compareceu somente a seguinte empresa: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **15.388.267/0003-37**. O Sr<sup>a</sup>. Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”** para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da comissão e a representante legal da empresa. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura do envelope de **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, procedendo a análise do mesmo cumprindo com as determinações, considerou-se que a empresa acima supracitada está habilitada para apresentar sua proposta técnica, no mesmo instante indagou-se aos presentes que nada tinham a mencionar quanto ao julgamento da habilitação, e se manifestavam interesse ou não de interposição de recurso. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, e da análise e exame das mesmas, após verificada a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a comissão decidiu por unanimidade classificar as proposta da seguinte maneira: **1ª POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, com o valor global de R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Após a análise das propostas foi aberto aos representantes legais da empresa, o direito de manifestação quanto a decisão e a interposição de recurso, onde a empresa participante declinou. Nada mais havendo a tratar, o Sr<sup>a</sup>.

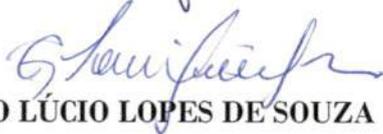
UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





Presidente deu por encerrada a presente sessão as 11:48min, lavrando a ata que, conforme lida e assinada pelos membros da comissão e representantes legais presentes. Assinam:

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**  
CPF: 464.528.341-34  
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

  
**GLAUCIO LÚCIO LOPES DE SOUZA**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação

  
**ANA CARLA QUEIROZ**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação

  
**LÚCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da C.P.L.  
Comissão Permanente de Licitação





RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**VENCEDOR:** POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA;  
**CNPJ:** 15.388.267/0003-37;

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.217,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Miranda - MS, 26 de março de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de 26/03/15 a 26/03/15 o (a) presente resultado de licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Proc. Adm. nº 008/2015

Tomada de Preço nº 004/2015 - Tipo Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

### PARECER JURÍDICO

Atestamos que analisamos o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, e constatei sua regularidade formal, bem como observância das regras de disciplina a matéria, contidas na Lei nº 8.666/93, assim como nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, opinando pelo seu prosseguimento, com a homologação e adjudicação do resultado auferido no julgamento dos lances e propostas.

É o parecer, *s.m.j.*

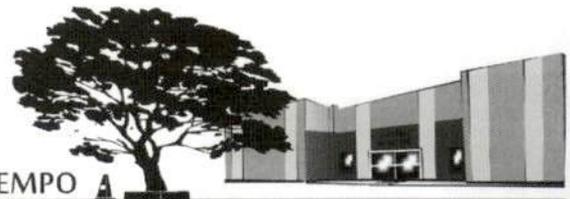
Novo Horizonte do Sul - MS, 26 de março de 2015.

**MURILO GODOY**

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.828

**THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA**

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.285



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Brasilândia-MS, bem como atividades complementares, incluem-se serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

A sessão se fará realizar-se no dia **30/04/2015** às 09:00 horas (MS), na sala de reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua Alameda Arthur Hoffig, 1.175, Jardim Camargo Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame.

Os interessados deverão **retirar o presente edital** nas dependências da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, mediante assinatura de recibo, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 (MS), na Alameda Prof. Arthur Hoffig nº 1175, em Brasilândia-MS ou através do telefone (67) 35461204.

Brasilândia-MS, 27 de março de 2015.

**PAULO DIVINO MODESTO**  
Pres. Comissão de Licitação

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**VENCEDOR:** POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA;

**CNPJ:** 15.388.267/0003-37;

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.217,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Miranda - MS, 26 de março de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Resolução nº. 003 de 02 de Janeiro de 2015, torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/10, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão):

**Objeto:** Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.

EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empregada Global

TIPO: Técnica e preço

Recebimento da Documentação e Proposta: **30 de Abril de 2015 às 09h30min.**

Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Porto Murtinho-MS, 27 de Março de 2015.

**José Alberto Medina**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2015 - Processo nº 0020/2015

Órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV/MS.

O CRMV/MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, visando a serviços de vigilância eletrônica, compreendendo os seguintes itens: Portão Eletrônico, CFTV, Cerca Elétrica e Alarme, conforme descrito no Termo

Referência (ANEXO I), tendo como vencedora a empresa **DEFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.201/0001-80 **vencedora, sendo o valor mensal de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) e valor anual de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).**

Campo Grande/ MS, 23 de março de 2015.

**Eliézer Viveiros da Silva**  
Pregoeiro

### EDITAL

**Reichert Agropecuária Ltda** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Informativo para Queima Controlada de Pequena Extensão, em 1,2436 ha, localizada na Fazenda Campo Bom, zona rural, município de Chapadão do Sul /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - SINFUSP-RB, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para a **Assembleia Geral**, convocada nos termos do Art. 23, I, II - Art. 25, I, II - 33 VIII e Art. 45, II, também para as finalidades constantes do Art. 28, II, VI c/c Art. 96, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **14 de abril de 2015**, na sede do SINFUSP, com início às 15:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e término às 17:00, com a seguinte ordem do dia:

1º - Apreciar e votar as contas do Sindicato, referente ao ano de 2014, com parecer prévio do Conselho Fiscal, conforme artigo 28, II;

2º - Formação da comissão para valorização dos Funcionários e Servidores Administrativos, para estudo e reforma do Estatuto dos Servidores;

3º - Outros;

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2015.

DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSELHO DELIBERATIVO  
CONSELHO FISCAL

### EDITAL

**Fibra MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, **COMUNICADO DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA CONVERTIDA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM UMA ÁREA DE 484,0245 ha** localizada no imóvel **FAZENDA FORMOSA** no município de Ribas do Rio Pardo/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA MATSUMOTO E OUTROS.** Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL), Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas, através de Comunicado de Atividade - CA em uma área de **173,7033 hectares**, localizada no imóvel Rural Fazenda Estiva, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**Frigg Florestal S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Autorização Ambiental de queima controlada, para acelerar a decomposição dos restos de exploração florestal de Pinus e preparar terreno para plantação florestal de Pinus ou de Eucalipto, localizada na fazenda Pantano, estrada municipal de Ribas do Rio Pardo no km 80, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Processo nº 008/2015

Folha nº 30

Visto [assinatura]

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



Miranda - MS, 31 de março de 2015.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

#### ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0003-37, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) cujo objeto da Tomada de Preço nº. 004/2015, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 004/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

.....  
  
- **Francisco Cebalho Medeiros**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA/MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **Francisco Cebalho Medeiros** inscrito no RG de nº SSP/MS 496312 e CPF nº 421.073.181-15, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.388.267/0003-37, com sede na Rua; Barão do Rio Branco, 347 – centro – CEP 79380-000, representada neste ato pelo senhor **Luiz Carlos Pereira Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285075 SSP/MS e CPF 464.528.341-34, residente e domiciliado na Rua; General Câmara, nº 165, Bairro na cidade de Miranda/MS, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 004/2015 - DL/CMM, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 008/2015 CMM**.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS,



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



exercício de 2015, na dotação 01.001-01.031.0100.2001-3.3.90.30.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**2.2** A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**2.3** As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

**3.2** A prorrogação do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (**item 15.1** do edital) somente será adotada se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições deste Contrato.

**3.3** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**3.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

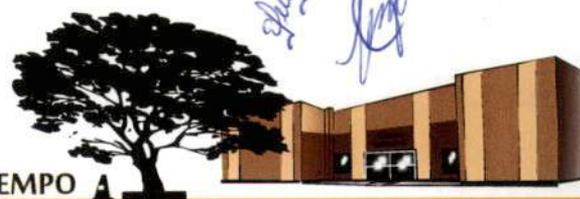
**4.1** Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

**4.1.1** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

**4.2** A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

**4.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

**4.4** A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste





CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 004/2015, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br), garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo Menor Preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo (a) Secretário Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para





que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e



**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**



86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**12.2** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br), garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, 06 de abril de 2015.

  
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
Presidente do Legislativo Municipal  
CONTRATANTE

  
LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO  
Posto de Serviços Ideal Ltda  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
Ester da Silva Correa Medeiros  
CPF N° 783.265.081-87

2.   
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
CPF N° 773.264.741-68







CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2015**  
**TOMADA DE PREÇO 004/2015 - PROCESSO 008/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

**CONTRATADA:** POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.217,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:** FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO – CONTRATADA.

Miranda - MS, 06 de Abril de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 618/2015

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de

06/04/15 a 06/04/15

o (a) presente extrato de contrato no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



deste termo, como se nele estivessem inseridos em todos os seus termos, conforme solicitação da Diretoria de Atenção em Saúde, de acordo com o anexo I termo de referência. Conforme CI nº 29/2015. Publicado no Jornal Imagem, edição nº 3055, dia 10 de março de 2015, página 02.

**Onde se lê:** para o dia 06/04/2015 às 14h00.

**Leia-se:** para o 16/04/2015 às 14h00.

Nova Andradina/MS, 06 de abril de 2015.

Melissa Silva Siebra  
Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro, **RETIFICA O PREGÃO Nº 14/2015** - PROCESSO Nº 76/2015; considerando-o **DESERTA**. Objeto: Aquisição de recarga de extintores de incêndio AP 10 litros, CO2 6 kg e pó químico 6 kg acompanhados com placa de sinalização foto luminosa de acordo com a exigência da Segurança do Trabalho do Hospital Regional de Nova Andradina, **até 31/12/2015**, contado da assinatura do contrato. Conforme anexo I termo de referência, a pedido da Diretoria de Atenção à Saúde. Através de recursos próprios, conforme termo de referência, orçamento e documentação em anexo do **Pregão Presencial nº 14/2015**, bem como na íntegra a proposta da Licitante vencedora, que fazem parte integrante deste termo, como se nele estivessem inseridos em todos os seus termos, conforme solicitação da Diretoria de Atenção em Saúde, de acordo com o anexo I termo de referência. Conforme CI nº 08/2015. Publicado no Jornal Imagem, edição nº 3055, dia 10 de março de 2015, página 02.

**Onde se lê:** para o dia 06/04/2015 às 07:30h.

**Leia-se:** para o 16/04/2015 às 07:30h.

Nova Andradina/MS, 06 de abril de 2015.

Melissa Silva Siebra  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento os interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de Reprogramação de Implantação de Infra Estrutura Urbana através de Pavimentação Asfáltica em TSD RR2C, em ruas do Município de Santa Rita do Pardo/MS, CTR 0245.907.39/2007/MCIDADESCAIXA. Data de Abertura: 24/04/2015 às 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Abril de 2015.

ADEMIR BEZERRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

##### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 042/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 13:00 hs do dia 22 de ABRIL de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Abril de 2015  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

##### Modalidade Pregão Presencial nº 034/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo furgão para transporte de produtos da Agricultura Familiar, para atender os Agricultores dos Assentamentos Itaqui, Patativa do Assaré e Campanário, no Município de São Gabriel do Oeste MS - Convênio SETAS - PMSGO nº 23507/2014, Processo 25/000429/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente**, sagrou-se vencedora do Certame a empresa: **Enzo Veículos Ltda** com o valor de R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de Abril de 2015.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

##### Aviso de Licitação Edital n.º 13/2015

##### Pregão presencial nº 02/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA/MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para aquisição de produtos/materiais de uso laboratorial para serem utilizados no Laboratório de Análise Clínica do Município de Selvíria - MS, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria - MS, durante o exercício de 2.015. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs), mediante recolhimento de taxa no valor de R\$10,00 (Dez Reais), para cobertura de despesas com reprografia. Data e local da realização do Pregão: 28 de Abril de 2015, às 08hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço, nesta cidade de Selvíria - MS. Telefone:(67)3579-1485, todos os horários seguem o horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria - MS, 06 de Abril de 2015.  
ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS  
PREGOIRO

##### Aviso de licitação

##### Edital n.º 17/2015

##### Pregão presencial nº 04/2015

##### Registro de preços nº 01/2.015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA/MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, a fim de compor Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, que fazem parte do elenco estadual pactuado (Farmácia Básica), que serão utilizados pelos ESFs, I, II e III, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria - MS, durante o exercício de 2.015. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs), mediante recolhimento de taxa no valor de R\$10,00 (Dez Reais) para cobertura de despesas com reprografia. Data e local da realização do Pregão: 24 de Abril de 2015, às 08hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, no mesmo endereço, nesta cidade de Selvíria - MS. Telefone:(67)3579-1485, todos os horários seguem o horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria - MS, 06 de Abril de 2015.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS

PREGOIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2015

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, de acordo com as demais especificações constantes no Edital, que poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, em Vicentina/MS. Abertura: 23/04/2015, às 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/MS. Vicentina, MS, 06 de abril de 2015.

HÉLIO TOSHIITI SATO

Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

##### EXTRATO DO CONTRATO 004/2015

##### TOMADA DE PREÇO 003/2015 - PROCESSO 006/2015

##### CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

##### CONTRATADA: NIEHUES & NIEHUES LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum a serem retirados na bomba do estabelecimento no município de bodoquena - ms para atender as necessidades da câmara municipal de bodoquena-ms. **VALOR:** R\$ 28.458,00(vinte oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) **VIGÊNCIA:** até 31.12.2015

**BASE LEGAL:** federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**ASSINAM:** Arsênio Martins Dos Santos Neto - contratante / Euclides Niehues Júnior-Contratada.

Bodoquena/MS 06 de abril de 2015

IRINEU OKANEKO

Presidente da C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

##### EXTRATO DO CONTRATO 006/2015

##### TOMADA DE PREÇO 004/2015 - PROCESSO 008/2015

##### CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

##### CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.217,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:** FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO - CONTRATADA.

Miranda - MS, 06 de Abril de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 618/2015

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

##### AVISO

##### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015 PROCESSO N. 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo objeto a "Aquisição de material de expediente para ano de 2015.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresa regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

**DATA:** 22/04/2015

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO:** Sede da Câmara Municipal - MS, Rua São José, nº 664, Centro, Fone : (67) 3441-0700, CEP 79750-000, Nova Andradina - MS

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Câmara Municipal de Nova Andradina - MS no endereço acima mencionado das 07:00 h às 13:00h de segunda a sexta.

Nova Andradina/ MS, 06 de Abril de 2015

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17- Outros comprovantes de publicação;

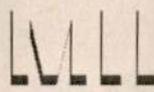
18- Demais documentos relativos a licitação;

NÃO HOUVE

MIRANDA

a declaração da escola de 13h00 às 17h00. Já nas es-

13 – E. M. R. P. Raimundo dos Santos – Duque Estrada – 08h00 / Dia 13 – E. M. R. E. Baldomero Gilbar Cortada Filho – Paxixi – 14h00 / Dia 14 – E. M. R. E. Gumercindo Ribeiro - Salobra - 08h00 / Dia 15 – E. M. R. E. Beatriz de Barros Bumlai – Fazenda Cristo - 08h00 / Dia 16 – E. M. R. E. 18 de Novembro – Assentamento Tupãbaê – 08h00 / Maiores informações podem ser obtidas nas



Móve em a com

Onde tudo casa e com

Rua Tirade Fones: 32 Rua 13 de Fones: 32

Av. Manoel Fone: 326



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 618/2015 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L. e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

- Lucia Mari Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente) Ana Carla Queiroz (Membro) Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão do que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro do corrente ano.

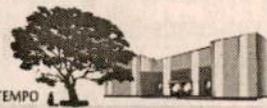
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Leia Jornal da Cidade 3242 4177 Rua Benjamin Constat, 520 - Miranda - MS

# AMÓVELS

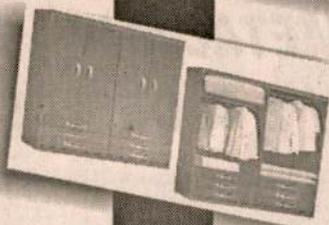
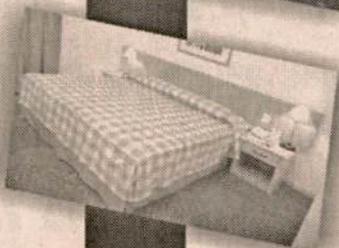
is e eletrodomésticos  
é 10 vezes sem juros  
os melhores preços  
da cidade

Você encontra  
para deixar sua  
mais bonita  
fortável!

tes, nº 294 - Centro  
2-1320

unho, nº 82 - Centro  
2-1268

Rodrigues de Oliveira, nº 234  
1-1215



## DA 2015

# ai...

à 17

**Fevereiro**



OCAL

PRACA  
**AGENOR  
CARRILHO**

**TERRA D'ÁGUA**

**ÁREA VIP  
CAMAROTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011  
(SUBANEXO XVIII)**

Contrato de nº. 006/2015

Data: 10/03/2015

**CONTRATANTES**

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS	CNPJ: 15.465.008/0001-09
Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros	CPF: 421.073.181-15
Contratado: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA	CNPJ: 15.388.267/0003-37
Representante legal: Luiz Carlos Pereira Filho	CPF: 464.528.341-34

Valor Contratado: R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 06/04/2015 à 31/12/2015.

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (06/04/2015); Diário Oficial do Estado (07/04/2015)

Termo Aditivo: 001/2015

Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros CPF: 421.073.181-15	Representante legal: Luiz Carlos Pereira CPF: 464.528.341-34
--	---

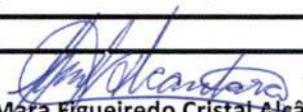
Alteração do Objeto:

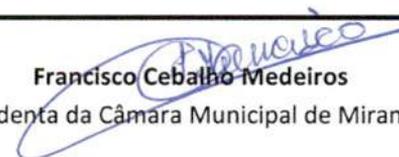
Alteração do Prazo:

Alteração do Valor: mais R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Outras Alterações:

Publicação do Extrato do Termo Aditivo: Por Afixação em Mural (Data: 15/10/2015); Diário Oficial do Estado (Data: 21/10/2015).

  
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
Departamento de Licitações

  
Francisco Cebalho Medeiros  
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS

EXMA. SR..

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL  
DD. SR. FRANCISCO CEBALHOS MEDEIROS

**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA "POSTO JOIA"**, empresa comercial situada neste Município de Miranda-MS, a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu bastante procurador, Sr. Luiz Carlos Pereira Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 285.075 SSP-MS e do CPF de n. 464.528.341-34, vem com o devido respeito informar, que devido ao reajuste de combustíveis efetuado pelo Governo Federal, estaremos repassando a todos os nossos consumidores a alta de combustíveis ocorridas em 26/09/2015 e 09/10/2015 respectivamente.

Para corroborar a assertiva acima, anexamos copia de aquisição de combustíveis conforme NFº. de n. 090.960 de 26.09.15 e 091.663 de 09.10.15, com referidos aumentos.

Desta forma, de acordo com o reajuste autorizado para a Gasolina, o preço do litro da Gasolina passará dos R\$ 3,47 para R\$ 3,67.

Sendo só para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessário.

Miranda-MS, 09 de Outubro de 2015.

  
Posto de Serviços Ideal (Posto Jóia).  
CNPJ . 15.388.267/0003-37

15.388.267/0003-37  
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA  
Rua: Barão do Rio Branco, 347  
Centro - Cep: 79.380-000  
Miranda - MS

Processo nº 008.1.2015

Folha nº 110

Visto

BANCO BRASIL 001-9

Recibo do Sacado

Cobrança Com Registro.

BOLETO REIMPRESSO. Mora de R\$ 96,94 (NOVENTA E CINCO

REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Não acatar após 10 dias do vcto.

protesto podera ser efetivado imediatamente a partir da data do vcto.

CEDENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DOCUMENTO

ESPÉCIE DOC.

Nº DOCUMENTO

VENCIMENTO

09/10/2015

NF

-6921000091663-01

16/10/2015


**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

 R ALAN BOA VENTURA 250  
 VILA ELIANE, CAMPO GRANDE, MS  
 FONE (067) 3363-2727 CEP 79103-241

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0-SAÍDA 0

1-ENTRADA

Nº 000.091.663

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

**5015 1033 3371 2201 9227 5500**  
**3000 0916 6317 2693 4097**

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150150025591681 09/10/2015 09:24:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282148825

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

33337122/0192-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

CNPJ/CPF

15388267/0003-37

DATA DA EMISSÃO

09/10/2015

ENDEREÇO

R BARAO DO RIO BRANCO 347

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DA SAÍDA

09/10/2015

CEP

79380-000

MUNICÍPIO

MIRANDA

FONE/FAX

(067) 3242-1264

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283301392

HORA DE SAÍDA

09:54:40

TURA

MERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
71997149501-2	16/10/2015	31.983,00									
71997149502-0	19/10/2015	14.375,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.358,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	46.358,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

1990 POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE  
1-DESTINATÁRIO 9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

NSB5682

UF

MS

ENDEREÇO

R BARAO DO RIO BRANCO 347

MUNICÍPIO

MIRANDA

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283301392

QUANTIDADE

15000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NÚMERO

PESO BRUTO

11245

PESO LÍQUIDO

11245

CNPJ/CPF

15388267/0003-37

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C	060 5655	5000 LT	3,1736	15.868,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
11120000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA	060 5655	5000 LT	3,2230	16.115,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310003 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	060 5655	5000 LT	2,8751	14.375,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 33.386,00 ICMS R\$ 8.346,50 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.203,50 ICMS R\$ 1.824,42. RES ANP 1/14: GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA Reg Ad 522 / OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 507/15(Gasolina), 182/15(Diesel). It.3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1,2: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. ICMS substituido pela Refinaria conforme decreto 8826 de 02/05/97. Declaramos que os produtos estão acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e-transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testes: 170421, 170422, 170423, 170424, 170425, 170426.

RESERVADO AO FISCO

**SAÍDA**  
 09 OUT 2015  
 Campo Grande-MS  
 Ass: [Assinatura] Hora: 09:12

09/10/2015 09:25:14

DANFE

Módulo: CNPJ: IAP Módulo: DANFE: IAP



# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALAN BOA VENTURA 250  
VILA ELIANE, CAMPO GRANDE, MS  
FONE (067) 3363-2727 CEP 79103-241

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - SAÍDA **0**  
1 - ENTRADA  
Nº **000.090.960**  
SÉRIE **3**  
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
**5015 0933 3371 2201 9227 5500**  
**3000 0909 6018 6931 0267**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**150150024342246 26/09/2015 09:34:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**282148825**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
**33337122/0192-27**

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**

CNPJ/CPF  
**15388267/0003-37**

DATA DA EMISSÃO  
**26/09/2015**

ENDEREÇO  
**R BARAO DO RIO BRANCO 347**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

DATA DA SAÍDA  
**26/09/2015**

CEP  
**79380-000**

MUNICÍPIO  
**MIRANDA**

FONE/FAX  
**(067) 3242-1264**

UF  
**MS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**283301392**

HORA DE SAÍDA  
**10:04:02**

### FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
71997124548-2	02/10/2015	10.386,75									
71997124549-0	05/10/2015	14.790,50									
71997124550-4	06/10/2015	13.835,50									

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
<b>10.094,00</b>	<b>2.523,50</b>	<b>11.265,00</b>	<b>292,75</b>	<b>38.720,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA
				<b>39.012,75</b>

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
**1990 POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**

FRETE POR CONTA  
0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO **9**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO  
**NSB5682**

UF  
**MS**

ENDEREÇO  
**R BARAO DO RIO BRANCO 347**

MUNICÍPIO  
**MIRANDA**

UF  
**MS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**283301392**

QUANTIDADE  
**15000**

ESPÉCIE  
**COMBUSTIVEL GRANEL**

MARCA  
**IPIRANGA**

NÚMERO

PESO BRUTO  
**11747.5**

PESO LÍQUIDO  
**11747.5**

CNPJ/CPF  
**15388267/0003-37**

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	010	5000	2,0188	10.094,00	11.265,00	2.523,50	25
22072019		5655	LT		10.094,00	292,75	0,00	0
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	2,9581	14.790,50	0,00	0,00	0
27101259		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0
15310003	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	060	5000	2,7671	13.835,50	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

### DADOS ADICIONAIS

Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 4.175,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.245,00 ICMS R\$ 1.829,40. RES ANP 1/14: OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque leve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 209/15 (Alcool), 452/15 (Gasolina), 172/15 (Diesel). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-2,2530. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. ICMS calculado nos termos do inc II art 46 anexo I - RICMS/dec 7761/94. ICMS substituído pela Refitaxia conforme decreto 8826 de 02/05/97. Declaramos que os produtos são destinados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, armazenamento e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de produtos: 3 (7232606, 7232607, 7232608). Lacres: 166586; 166587; 166588; 166589; 166590; 166591.

### RESERVADO AO FISCO

Processo nº **008/2015**  
Folha nº **111**  
Visto

**SAÍDA**  
**8 SET 2015**  
**Campo Grande-MS**  
Ass. Hor.



Processo nº 008/2015  
Folha nº 112  
Visto \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo neste 2º Serviço Notarial a meu cargo, o livro de procuração nº 45, fls. 173, verifiquei constar à procuração de cujo inteiro teor é o seguinte:

**S**aibam quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano dois mil e oito, aos dezessete dias do mês de setembro, nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Serviço Registral, perante mim, Segunda Notária, comparece com outorgante: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA-MATRIZ**, cadastrado no CGC sob nº 15.388.267/0001-75 e Inscrição Estadual nº 28200350-9, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27, nesta Cidade, com **FILIAL**, à Rua Barão do Rio Brando, n. 347, nesta Cidade, cadastrada no CGC sob nº 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual nº 28330 39-2, neste ato devidamente representadas pelo sócio administrador Sr. **KATSUAKI YASUNAKA**, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000024.527-SSP/MS e inscrito no CPF sob n. 165.020.781-68, residente e domiciliado na rua General Câmara n. 165, nesta cidade de Miranda-MS; reconhecido como o próprio de mim, Notária, pelo exame dos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na rua do Carmo n. 519, Miranda-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 285075 - SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 464.528.341-34; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a outorgante perante as Repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais e autárquicas e demais órgãos que se fizer necessário e em especial junto a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Miranda-MS, podendo participar de licitações, impugnar e aprovar propostas apresentadas, examinar documentos, como também, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e INSS, fazer homologações trabalhista, rescisões contratuais e podendo ainda representá-la perante a Delegacia de Campo Grande/MS, Escritórios Regionais do Estado de MS e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, podendo requerer certidões e demais documentos necessários, solicitar crédito de ICMS, efetuar cadastramento, enfim, podendo requerer o que necessário for, tratar e defender todos os direitos da Outorgante, pedindo vista em processos, solicitar cópias de processos, tomando ciência, prestando cauções, interpondo recursos e acompanhando-os, solicitar informações; fazendo declarações, prestar provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, dando e recebendo quitações; assinando requerimentos, pedindo prazos, concordar com avaliações, cálculos, pagamentos, realizar acordos, apresentar e desentranhar papéis e documentos, preencher formulários, assinando-os convenientemente, assinar termos, transigir, confessar direitos e obrigações; cumprir exigências, recorrer, alegar e promover o que convier, tratar e defender todos seus direi-



Processo nº 008.9015  
Folha nº 113  
Visto [assinatura]

República Federativa do Brasil - Estado de Mato Grosso do Sul

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE MIRANDA  
Ana Cristina Massuda de Góes - Delegada Interina

tos e interesses, agindo enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes na gestão dos negócios da Outorgante, relativamente à firma supramencionada, e mais os especiais, embora aqui omitidos, onde com esta se apresente e preciso for, que dá tudo por firme e valioso como se presente fosse. E, de como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual feito e sendo-lhe lido, aceita, outorga e assina. Dispensada as testemunhas instrumentárias, conforme provimento n. 01/82 da C.G.J/MS. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Tabeliã, subscrevi e assino sob sinal público e raso. Miranda-MS. Aos 17 de setembro de 2008. Nada mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Segunda Notária a digitei e assino. Selo utilizado nº ACW 48793. Emol. R\$ 43,00. Funjecc (10%) R\$ 4,30. Funjecc (3%) R\$ 1,29. **OUTORGANTE:** (a) **KATSUAKI YASUNAKA-POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.** Repres. **KATSUAKI YASUNAKA. EM TESTº**(rubrica de Ana Cristina Massuda de Góes) **DA VERDADE.** (a) **ANA CRISTINA MASSUDA DE GOES - A SEGUNDA NOTÁRIA.** Era o que se continha em seu original, transcrito em sua íntegra nesta certidão, do qual me reporto e dou fé. Eu, RAFAEL DA SILVA FLORES - Escrevente Autorizado, que a digitei e assino. Selo digital: AJD85083-141. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedor/a/selos/pequisaselo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedor/a/selos/pequisaselo.php).

Miranda - MS, aos 27 de fevereiro de 2015.

RAFAEL DA SILVA FLORES.  
*Escrevente Autorizado.*





## SOLICITAÇÃO

**Sr°. Presidente**

Solicitamos que seja providenciado o aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº. 006/2015, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2015, na modalidade de Tomada de Preço de nº. 004/2015, firmado entre a Câmara Municipal De Miranda - MS e a empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

### **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que o objeto do presente contrato supracitado, trata-se de aquisição de combustível com recursos próprio da Câmara Municipal de Miranda-MS, e por se tratar de aquisições necessárias a Câmara Municipal, pedimos que seja efetuada o seu **reequilíbrio econômico-financeiro**, onde demonstra que o valor unitário da Gasolina Comum vencido em licitação, fora de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), a empresa apresentou Proposta no Ofício para o reequilíbrio econômico-financeiro reajustando o valor da Gasolina Comum em 5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento) passando o valor unitário para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), conforme Ofício em anexo.

No ensejo e por motivo de conveniência administrativa, desejamos que atenda a presente solicitação para que possamos dar andamento e encaminhamento ao presente processo, para fazer face a contratação e atender as exigências das leis vigentes, realizando a execução do contrato que é de grande necessidade para a Câmara Municipal de Miranda - MS

Analisando sob o prisma da Lei nº 8.666/93, temos que a hipótese de Aditivo está devidamente prevista no art. 65, inc. II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Portanto, Sr°. Presidente para andamento do processo solicito que seja autorizada a emissão do Termo Aditivo, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Miranda (MS), 13 de outubro de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



**AO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES**

Autorizo a emissão do primeiro termo aditivo do **Contrato de nº. 006/2015**, parte integrante do **Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2015**, na modalidade de **Tomada de Preço de nº. 004/2015**.

Encaminhamos o presente processo para tomar as providências cabíveis, análise, apreciação, e emissão do **TERMO ADITIVO** e demais deliberações pertinentes.

Miranda (MS), 13 de outubro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





**AO DEPARTAMENTO  
JURÍDICO**

Encaminhamos o presente processo para tomar as providências cabíveis, análise, apreciação, **PARECER JURÍDICO** e emissão de **TERMO ADITIVO**, e demais deliberações pertinentes.

Miranda (MS), 13 de outubro de 2015.

*[Assinatura]*  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº. 008/2015**

**Tomada de Preço nº. 004/2015**

**Interessado: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.**

**Assunto: Reequilíbrio Financeiro.**

R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), a empresa apresentou Proposta no Ofício para o reequilíbrio econômico-financeiro reajustando o valor da Gasolina Comum em 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) passando o valor unitário para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), conforme Ofício em anexo.

A Empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, encaminhou a Câmara Municipal, Ofício nos seguintes termos:

“(…) a Alteração do Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum com aumento de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento), firmado em abril de 2015, visando o reequilíbrio financeiro, conforme Nota divulgada pela Ipiranga Produtos de Petróleo SA, datada de 29/09/2015 e notas fiscais de nº 90.960 e 91.663. Segue em anexo as Notas e Ofício enviado a este órgão e também a primeira nota com o aumento de valores acima mencionado”.

Trata-se de Pedido de Reequilíbrio Financeiro, ingressado pela Empresa **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**, onde demonstra que o valor unitário da Gasolina Comum vencido em licitação, fora de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), a empresa apresentou Proposta no Ofício para o reequilíbrio econômico-financeiro reajustando o valor da Gasolina Comum em 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) passando o valor unitário para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), conforme Ofício nº001/2015 em anexo.

Acostou ainda a Nota divulgada em 29/09/2015 e notas fiscais pela Ipiranga Produtos de Petróleo SA onde menciona os percentuais de reajustes nas refinarias, onde constou o tal reajuste para efeito na bomba para Gasolina Comum com aumento de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

### DOS ASPECTOS LEGAIS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





O Contrato firmado entre as partes, em sua Cláusula Décima, assim prevê:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO:**

**II.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no Art.65 da Lei n. 8.666/93.**

O Art. 65, inciso II, alínea “d” assim dispõe:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II – por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº8.883/94)”*

*O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua Obra Vade-mécum de Licitações e Contratos, 3ª Edição, Editora Fórum – 2006, p.881/882, leciona:*

*“Reequilíbrio do contrato ou da proposta?*

*Iniciando novo tempo na República, a Constituição Federal de 1988, erigiu à condição de norma fundamental, a regular as relações entre a Administração Pública brasileira e os contratos, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.*

*Reconhecendo a valiosa contribuição do direito administrativo francês, o legislador brasileiro foi mais longe. Ao adaptar a norma à realidade nacional não ouviu o grave drama decorrente da inflação. Assim, tomou por termo inicial o único*



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



*momento em que o futuro contratante tem domínio do custo do processo produtivo: o tempo da elaboração da proposta.*

Na mesma obra o Professor Jacoby, p. 892, cita decisões do TC, sobre a matéria, vejamos:

***Contrato – alteração – reequilíbrio – preço de mercado***

**O TCU decidiu:** “(...) para que se mantenha o equilíbrio original, é preciso que as alterações procedidas, assim como outras eventuais, obedeçam preços de mercado.”

**Fonte:** TCU. Processo nº TC-007.828/2002-1. Acórdão nº 583/2003 – Plenário. **No mesmo sentido:** Processo nº 014.018/2002-3. Acórdão nº 100/2004 – 2ª Câmara.

Ainda na mesma obra o Professor Jacoby, p. 905, cita ensinamento do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, vejamos:

*“Discorrendo sobre causas de inexecução dos contratos administrativos, (...) em conhecida e festejada obra, assevera que ‘quando sobrevêm eventos extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, a parte atingida fica liberada dos encargos originais, e o contrato há de ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão provinda da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da administração e interferência imprevistas’ (in Licitação e Contrato Administrativo, 7ª Edição Atualizada, 1987, pág. 206 e segs.)*

Diante do exposto, opino pelo reequilíbrio financeiro do contrato nº 005/2015.

Miranda, MS, 14 de outubro de 2015.

  
**DR. MURILO GODOY**

OAB/MS nº. 11828

Procurador Jurídico



**TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº 006/2015**

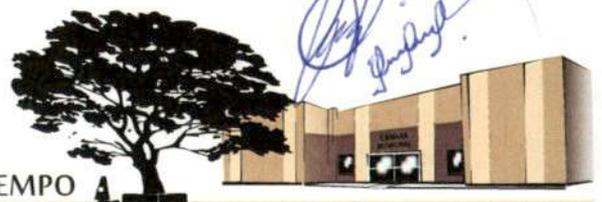
**TERMO ADITIVO No. 001/2015 ao CONTRATO nº. 006/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Miranda - MS e a empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.**

**I – CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, n.º 253, Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG. Sob o n.º. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º.421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 15.388.267/0003-37 com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º.347, Centro na cidade de Miranda - MS, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o Sr. **Luiz Carlos Pereira Filho**, portador do RG. Sob o n.º.285075 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º. 464.528.341-34, residente e domiciliada na Rua General Câmara, n.º 165 na cidade de Miranda - MS., ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo nº 004/2015, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS retirados na bomba do estabelecimento para Manutenção dos Veículos da Frota Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e Condições de Pagamento, contrato nº 006/2015, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescendo o percentual de 5,76%



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



(cinco virgula setenta e seis por cento) na Gasolina Comum assim recompondo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual inicial.

---

### CLÁUSULA SEGUNDA

---

**DO VALOR CONTRATUAL** – Fica estabelecido através da recomposição do valor do contrato do valor de R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)), passando o valor para R\$ 19.267,50 (dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) ao valor inicial do contrato conforme justificativa em anexo.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA

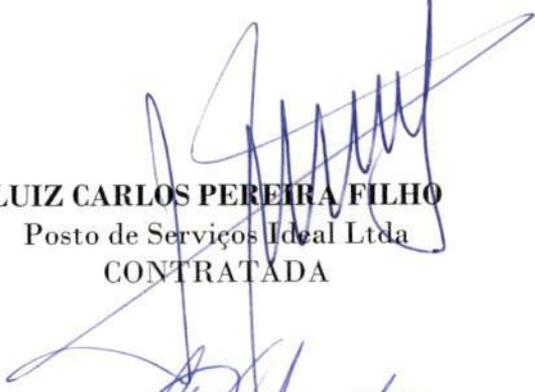
---

**DAS DISPOSIÇÃO GERAIS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Miranda - MS, 15 de outubro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
CONTRATANTE

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**  
Posto de Serviços Ideal Ltda  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Ester da Silva Correa Medeiros  
CPF N° 783.265.081-87

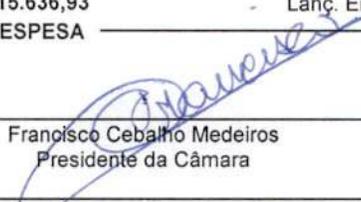
2.   
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
CPF N° 773.264.741-68

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





**Nota de Empenho**

<b>DADOS DO EMPENHO</b>			
N.º Empenho..:	532	Tipo..:	Global
Contrato:	6/2015	Aditivo..:	1/2015
Licitacao..:	8/2015	Data.....:	15/10/2015
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços			
<b>DADOS DO CREDOR</b>			
Nome.....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F. ....:	15.388.267/0003-37
Endereço.....:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade:	MIRANDA UF. MS
Telefone.....:	672421226	FAX.....:	0
Banco.....:		Agência:	
Gênero Despesa...:	COMBUSTÍVEL	Conta:	
<b>VALOR</b>			
1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais.)			
<b>HISTÓRICO</b>			
or que se Empenha para a Realização da Despesa com termo aditivo nº 001/2015 ao contrato nº 006/2015 conforme reequilíbrio economico-financeiro.			
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>			
Cód Reduzido..:	4		
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....:	01	Legislativa	
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa	
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
SubElemento...:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários	
<b>Detalhamento da Fonte</b>			
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			1.050,00
<b>VALORES DA DOTAÇÃO</b>			
Saldo Anterior....:	15.636,93	Lanç. Empenho..:	1.050,00
		Saldo Atual.....:	14.586,93
<b>DENADOR DA DESPESA</b>			
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário	
Por ser verdade, firmo o presente			
			Credor - Doc. nº:



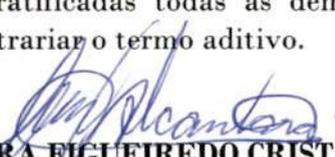
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
001/2015 AO CONTRATO Nº 006/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015**

**PARTES** – Câmara Municipal de Miranda - MS e a Empresa Posto de Serviços Ideal Ltda **OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e Condições de Pagamento, contrato nº 006/2015, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescentando o percentual de Gasolina Comum com aumento de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) na recomposição do valor contratual inicial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 008/2015, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

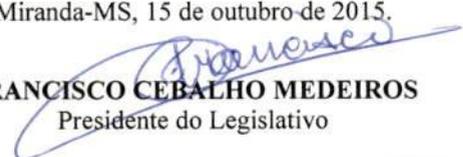
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015, no que não contrariam o termo aditivo.

  
**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO MURAL**

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Miranda-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Miranda-MS, 15 de outubro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente do Legislativo

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



## ATOS OFICIAIS

### MUNICÍPIO DE MIRANDA

03 (três) funcionários públicos municipais efetivos, sendo: Presidente – Andreia Alencar de Almeida; Relator – Fernando Cruz Terra e membro Joniéli Weis Garcia Albuquerque.

Artigo 3º. A Sindicância Administrativa deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto na Imprensa Oficial, incumbindo a Comissão no final do prazo enviar a Representante do Poder Executivo Municipal Relatório Conclusivo de todos os atos e diligências que se fizeram necessárias para averiguação e elucidação dos fatos, podendo, a critério e por conveniência administrativa, ser prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa desde que previamente solicitado pela Comissão.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 14 de outubro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA  
DE ALMEIDA  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE MIRANDA

Prefeita Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

PARTES – Câmara Municipal de Miranda - MS e a Empresa Posto de Serviços Ideal Ltda OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e Condições de Pagamento, contrato nº 006/2015, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescentando o percentual de Gasolina Comum com aumento de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) na recomposição do valor contratual inicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 008/2015, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

Miranda, 15 de outubro de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# FERGRAF

## Gráfica e Editora

IMPRESSOS COLORIDOS - NOTAS FISCAIS - CARTÕES DE VISITA E CASAMENTO - FOLHETOS - CARTAZES,  
ENVELOPES IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS. TUDO EM IMPRESSOS.

fergraf@star5.com.br

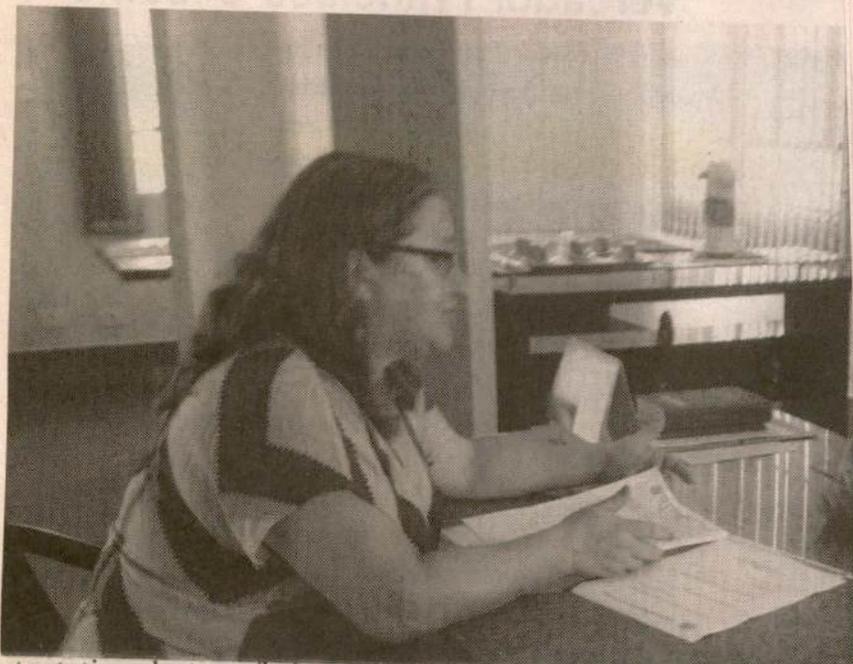


3242-4177

Rua Benjamin Constant, 516  
Miranda - Mato Grosso do Sul



## Secretaria Municipal tem nova titular



tentativa de transferir a conta da má gestão pública para quem produz e gera emprego e renda”, declarou.

Julião Gaúna reforça que o segmento é composto por 21 mil empresas, sendo 96,9% de micro e pequeno portes, em 2014, o setor faturou R\$ 45,8 bilhões e gerou 216 mil empregos diretos. “Em 2015, indicadores da Confederação Nacio-

tria gráfica nacional teve queda de 5,1% nas vendas reais, frente ao mesmo período do ano passado, seus postos de trabalho encolheram 5,7%, enquanto as horas trabalhadas recuaram 3,3% e a massa salarial caiu 8,8%. A indústria gráfica recusa-se em usar a crise como escudo para a inércia, não está parada à espera de benesses nem tampouco se exime de cumprir seu papel histó-

riação  
forma,  
dente de  
tivo da A  
a indústr  
o aventa  
imposto  
para a ve  
inconceb  
detentor  
altas carg  
mundo, f  
posta des  
quando o  
na tarefa



# MIRAMÓVEL

**Móveis e eletrodomésticos  
em até 10 vezes sem juros  
com os melhores preços  
da cidade**

**Onde você encontra  
tudo para deixar sua  
casa mais bonita  
e confortável!**

Rua Tiradentes, nº 294 - Centro  
Fones: **3242-1320**

Rua 13 de Junho, nº 82 - Centro  
Fones: **3242-1268**

Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 234  
Fone: **3268-1215**

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender as demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em sessão pública, às 8:00hs do dia 23 de Novembro de 2015, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 - Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. São Gabriel do Oeste MS 20 de Outubro de 2015

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 116/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 116/2015, que tem como objeto a **aquisição de material de informática e móveis de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se vencedora a empresa: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME** para todos os itens, com valor total de R\$ 16.521,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Um reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de Outubro de 2.015.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº 5532/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015.

OBJETO: Aquisição de escada giratória central para veículos de médio e grande porte em fibra de vidro com perfil oblongo, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.

RESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MA A MARQUES - VALOR R\$ 100,00(Quinze mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº 5569/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, bicicletas e utensílios de cozinha para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME - VALOR R\$ 3.565,00(Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - VALOR R\$ 1.050,00(Hum mil e cinquenta reais) e AILTON NOGUEIRA ME - VALOR R\$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais)

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.

PROCESSO Nº. 5643/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de filmes laser originais, genuínos para uso no equipamento de mamografia da marca konica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Clínica da Mulher.

JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 20/10/2015.

MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 116/2015 - PROCESSO Nº. 5947/2015**

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/11/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA  
PREGOEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 115/2015 - PROCESSO Nº. 5946/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de filmes laser originais, genuínos para uso no equipamento de mamografia da marca konica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Clínica da Mulher.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/11/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

Folha nº 126  
ADRIANA GARCIA DA COSTA  
PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2015

##### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2015

MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a execução, de forma indireta e sob o Regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de Academia de Saúde, conforme Proposta nº. 12459740000114002 - Ministério da Saúde, neste Município de Vicentina/MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 12:00 horas. Data da abertura: 05/11/2015, às 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina, MS, 19 de outubro de 2015.

HÉLIO TOSHIITI SATO- Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 006/2015

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

**PARTES - Câmara Municipal de Miranda - MS e a Empresa Posto de Serviços Ideal Ltda OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e Condições de Pagamento, contrato nº 006/2015, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescentando o percentual de Gasolina Comum com aumento de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) na recomposição do valor contratual inicial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 008/2015, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

Miranda, 15 de outubro de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

##### PROCESSO Nº. 007/2015

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, e de interesse da Câmara torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 007/2015, conforme segue:

**OBJETO:** Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal visando à Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos:

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia 10/11/2015 (dez de novembro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lemos, 64 - Santos Dumont, CEP 79.180-000 - Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo (MS), 29 de Setembro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

##### EDITAL

**Cristiane Aparecida Paschoaletto Correa da Costa e Outros**, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal - cód. 9.11.4 de 436,8531 ha da Fazenda Baía Negra, município de Aquidauana/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

##### EDITAL

A **JL Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de Loteamento Urbano, localizada no Imóvel Crôa - Zona Suburbana, neste município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

##### EDITAL

**HAYASHI & YANAI GELATERIA LTDA - EPP**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Fabricação de sorvetes" localizada na Avenida Antônio Trajano nº226, Centro, Três Lagoas - MS.

##### EDITAL

**CLINICA DENTAL PLANE EIRELI - ME**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Clínica" localizado na Rua Paranaíba, 128, Centro, Três Lagoas - MS.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

### EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011)

### **CONTRATO DE Nº. 006/2015**

VALOR: R\$ 19.267,50 - DATA: 06/04/2015

VIGÊNCIA: 06/04/2015 á 31/12/2015

EMPRESA: Posto de Serviços Ideal Ltda

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL		
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR
CONTRATO 006/2015								
217	06/04/2015	18.217,50	325	30/04/2015	1.760,00	8549	28/04/2015	1.760,00
114	18/12/2015	(10.185,13)	402	29/05/2015	858,29	8826	29/05/2015	858,29
			480	30/06/2015	1.062,61	9076	30/06/2015	1.062,61
			523	30/07/2015	780,88	9338	28/07/2015	780,88
			586	31/08/2015	572,68	9589	28/08/2015	572,68
			652	30/09/2015	711,42	9851	29/09/2015	711,42
			710	30/10/2015	451,10	10143	29/10/2015	451,10
			711	30/10/2015	422,05	10144	29/10/2015	422,05
			761	30/11/2015	807,54	10460	27/11/2015	807,54
			824	18/12/2015	605,80	10738	17/12/2015	605,80
532	15/10/2015	1.050,00						
115	18/12/2015	(1.050,00)						
<b>TOTAL</b>		<b>8.032,37</b>	<b>TOTAL</b>		<b>8.032,37</b>	<b>TOTAL</b>		<b>8.032,37</b>



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 325 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 30/04/2015  
Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 06/04/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
Banco.....: Agência: Conta:  
Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

VALORES

Valor do Empenho.....:	18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:	1.760,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	1.760,00
Saldo a pagar do Empenho .....	16.457,50
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>1.760,00</b>

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Função.....: 01 Legislativa  
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.760,00

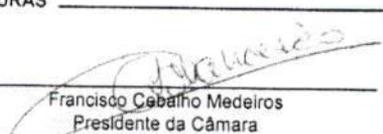
DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301282 1.760,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
8549/1	28/04/2015		1.760,00	0,00	1.760,00

ASSINATURAS

  
Francisco Cabalho Medeiros  
Presidente da Câmara

  
Valter Ferreira de Oliveira  
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Processo nº 008/2015

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Folha nº 131

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Visto

NF-e  
SÉRIE 1

8549



**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



**POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA  
POSTO JOIA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
MIRANDA - MS  
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA

1

**Nº 8549**

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1504.15.388.267/0003-37-55-001-000.008.549-174.251.617-6

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
NF CONJUGADA A CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

DADOS DA NFE

150150010481413 2015-04-28T16:40:51-04:00

CNPJ

15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO  
28/04/2015

ENDEREÇO  
R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA  
28/04/2015

MUNICÍPIO  
MIRANDA

FONE / FAX  
6732421160

UF  
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA / SAÍDA  
15:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.760,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	507,21	3,4700	1760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBI**  
Em: 30/04/2015  
Suena

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: Outras VENDEDOR: 3 - CAIXA INTERNO FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 3 - CAIXA INTERNO TRIB APROX R\$: 228.80 FEDERAL 440.00 ESTADUAL FONTE: IBPT 9013eC	RESERVADO PARA O FISCO
---	------------------------





## ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

## DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 402 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 29/05/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 06/04/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

## VALORES

Valor do Empenho.....:	18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:	858,29
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	2.618,29
Saldo a pagar do Empenho .....	15.599,21
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>858,29</b>

## HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 858,29

## DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301342 858,29

## NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
8826/1	29/05/2015		858,29	0,00	858,29

## ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Walter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 2 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 29/05/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho.....: 6/4/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone: 672421226 FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

## VALORES

Valor do Empenho.....: 18.217,50  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 858,29  
 Valor a Liquidar.....: 15.599,21  
 Valor Líquido Liquidado .....: 858,29

## HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

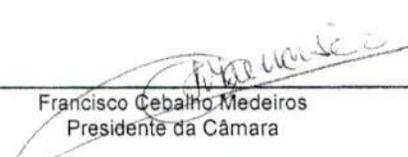
## Detalhamento da Fonte

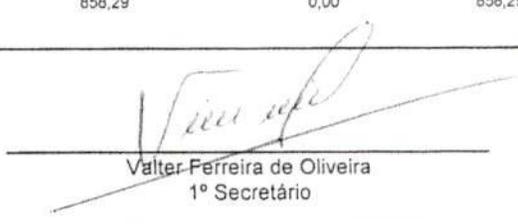
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 858,29

## Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
8826/1	29/05/2015		858,29	0,00	858,29

## ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

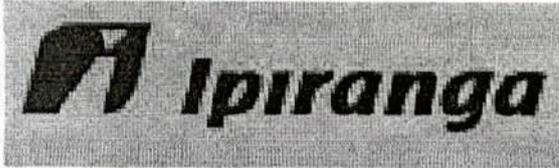
Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 008/2015  
 Folha nº 35  
 Visto \_\_\_\_\_ SÉRIE 8826

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**  
**POSTO JOIA**  
 RUA BARAO DO RIO BRANCO , 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA  
**Nº 8826**  
 SÉRIE 1  
 Folha: 1 de 1



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 NF CONJUGADA A CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO

DADOS DA NFE 150150013337313 2015-05-29T10:24:13-04:00

CNPJ 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 29/05/2015

ENDEREÇO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 29/05/2015

MUNICÍPIO MIRANDA FONE / FAX 6732421160 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 10:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	858,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				858,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	247,35	3,4700	858,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**POSTO JOIA**  
 CNPJ 15.388.267/0003-37  
 Rua Barão do Rio Branco, 347  
 Centro - CEP 79380-000  
 67-3242-1264 Miranda/MS

**RECEBI**  
 Em: 29/05/2015

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 FORMA DE PAGAMENTO: Outras VENDEDOR: 2 - GLAUCEA HELENA ROAS COSTA  
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 2 - GLAUCEA HELENA ROAS COSTA TRIB  
 APROX R\$: 111.58 FEDERAL 214.57 ESTADUAL FONTE: IBPT 9013aC

RESERVADO PARA O FISCO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CV	Moeda	Valor	DT	DT
018	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	301342	1	(858,29)
<small>018</small>		<small>4556</small>	<small>3</small>	<small>06000005-5</small>	<small>9</small>	<small>AAA</small>	<small>301342</small>	<small>1</small>	

Pague a quantia de OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA



MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 168  
MIRANDA - MS  
CONFEÇÃO: 03/15

MIRANDA 29 MAIO 15

*Handwritten signature*

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
CNPJ 15.465.008/0001-09

*Handwritten signature*

03/2015

⑈10445568⑈ 0183013425A 700600000558⑈



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

<b>DADOS DA OP</b>						
Nº Ordem Pagamento:	480	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....:	30/06/2015		
Nº do Empenho:	217	Data do empenho.....:	06/04/2015			
<b>DADOS DO CREDOR</b>						
Nome.....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA		C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37			
Endereço:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347		Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Banco.....:	Agência:	Conta:				
Telefone.: 672421226	Fax.....: 0					
<b>VALORES</b>						
Valor do Empenho.....:						18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....:						1.062,61
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:						3.680,90
Saldo a pagar do Empenho .....						14.536,60
<b>Líquido a Pagar .....</b>						<b>1.062,61</b>
<b>HISTÓRICO</b>						
Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 006/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.						
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>						
Cód. Reduzido:	4					
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo				
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários				
<b>Detalhamento da Fonte de Recursos</b>						
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					1.062,61
<b>DADOS FINANCEIROS</b>						
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica			CHEQUE	301415	1.062,61	
<b>IF / Recibos</b>						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
9076/1	30/06/2015		1.062,61	0,00	1.062,61	
<b>ASSINATURAS</b>						
 _____ Francisco Gebalho Medeiros Presidente da Câmara			 _____ Valter Ferreira de Oliveira Secretário			
Recebi a importância acima processada						
Credor - Doc. nº : _____						



## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 30/06/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 6/4/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone: 672421226 FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

## VALORES

Valor do Empenho.....: 18.217,50  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 1.062,61  
 Valor a Liquidar.....: 14.536,60  
 Valor Líquido Liquidado .....: 1.062,61

## HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

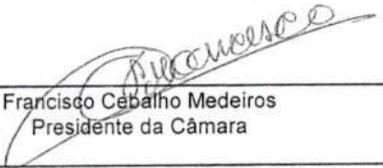
## Detalhamento da Fonte

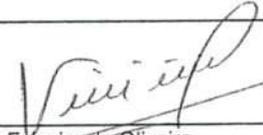
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.062,61

## Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
9076/1	30/06/2015		1.062,61	0,00	1.062,61

## ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 0082015

Folha nº 139

Visto

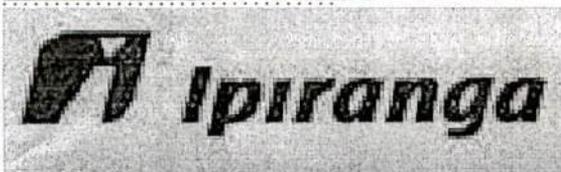
NF-e  
SÉRIE 1

9076

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
MIRANDA - MS  
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA

Nº 9076

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

50.1506.15.388.267/0003-37-55-001-000.009.076-113.961.579-8

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO  
NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE

150150016117243 2015-06-30T16:39:44-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO  
30/06/2015ENDEREÇO  
R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82BAIRRO / DISTRITO  
CENTROCEP  
79380-000DATA SAÍDA / ENTRADA  
30/06/2015MUNICÍPIO  
MIRANDAFONE / FAX  
6732421160UF  
MSINSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTOHORA / SAÍDA  
16:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.125,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 62,44	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.062,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	276,23	3,6700	1013,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 825,90 e ICMS ST no valor de 140,88													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	30,00	3,7100	111,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 89,70 e ICMS ST no valor de 15,30													

RECEBI

Em: 30/06/2015

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) TRIB APROX RS: 138.14 FEDERAL 297.53 ESTADUAL FONTE: IBPT 9o/3aC	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 279830.2800
--	--







### Nota de Liquidação

#### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **4** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **28/07/2015**  
 Nº do Empenho: **217** Data do empenho....: **6/4/2015**

#### DADOS DO CREDOR

Nome....: **57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0003-37**  
 Endereço: **Rua BARÃO RIO BRANCO,347** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: **672421226** FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

#### VALORES

Valor do Empenho.....: **18.217,50**  
 Valor da Nota de Liquidação .....: **780,88**  
 Valor a Liquidar.....: **13.755,72**

**Valor Líquido Liquidado .....: 780,88**

#### TÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo  
 SubElemento....: **01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

#### Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **780,88**

#### Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
9338/1	28/07/2015		780,88	0,00	780,88

#### ASSINATURAS

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

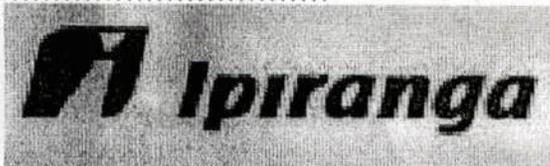
\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 008/2015  
 Folha nº 343  
 Visto \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

NF-e SÉRIE 1 9338



**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA  
**Nº 9338**  
 SÉRIE 1  
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 50.1507.15.388.267/0003-37-55-001-000.009.338-193.214.354-1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portao ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**NF CONJUGADA A CF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO

DADOS DA NFE  
 150150018595771 2015-07-28T17:11:34-04:00

CNPJ 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 28/07/2015

ENDEREÇO  
 R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 28/07/2015

MUNICÍPIO MIRANDA FONE / FAX 6732421160 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 16:49

FATURA

CULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	822,58	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	41,70	0,00	0,00	780,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	165,02	3,6500	602,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 488,46 e ICMS ST no valor de 82,51													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	60,02	3,6700	220,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 177,66 e ICMS ST no valor de 30,01													

**RECEBI**

Em: 30/07/2015  
*Priscila Brito Leite*

**POSTO JOIA**

CNPJ 15.388.267/0003-37  
 Rua Barão do Rio Branco, 347  
 Centro - CEP 79380-000  
 Miranda - MS

CÁLCULO DO ISSQN

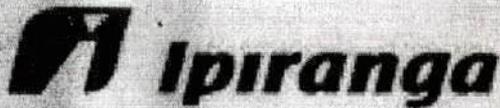
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este)

RESERVADO PARA O FISCO  
 NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.. BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 282955.2833



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA  
RUA BARAO DO RIO BRANCO  
FONE: 67 32421264 FAX: 67 32421768  
79380-000 MIRANDA - MS  
CNPJ: 15.388.267/0003-37 IE: 28.330.139-2

Processo nº 008/2015  
Folha nº 143  
Visto [assinatura]

RECIBO Nº 3393

R\$ 780,88

Recebi(emos) de **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA** a importância de **SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

NUMERO DUPLATA	NUMERO PARCELA	VALOR PRINCIPAL	VALOR JUROS	RECEBIDO PRINCIPAL	RECEBIDO JUROS	DESCONTO	VALOR RECEBIDO	Vlr. PENDENTE S/ JUROS
282955	1	52,05	0,00	52,05	0,00	0,00	52,05	0,00
283366	1	52,05	0,00	52,05	0,00	0,00	52,05	0,00
284911	1	104,17	0,00	104,17	0,00	0,00	104,17	0,00
285623	1	34,70	0,00	34,70	0,00	0,00	34,70	0,00
286119	1	52,08	0,00	52,08	0,00	0,00	52,08	0,00
287667	1	104,10	0,00	104,10	0,00	0,00	104,10	0,00
288003	1	34,73	0,00	34,73	0,00	0,00	34,73	0,00
288337	1	104,10	0,00	104,10	0,00	0,00	104,10	0,00
290345	1	34,70	0,00	34,70	0,00	0,00	34,70	0,00
290730	1	121,45	0,00	121,45	0,00	0,00	121,45	0,00
292887	1	34,70	0,00	34,70	0,00	0,00	34,70	0,00
292924	1	52,05	0,00	52,05	0,00	0,00	52,05	0,00
TOTAL		780,88	0,00	780,88	0,00	0,00	780,88	0,00

Para maior clareza. firmo o presente.

**QUITADO**

[assinatura]

30.07.15

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



**ORDEN DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

Processo nº 008/2015  
 Folha nº 144  
 Visto [assinatura]

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: 586 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 31/08/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 06/04/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco..... Agência: Conta:  
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

**VALORES**

Valor do Empenho.....: 18.217,50  
 Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....: 572,68  
 Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 5.034,46  
 Saldo a pagar do Empenho .....: 13.183,04

**Líquido a Pagar .....: 572,68**

**HISTÓRICO**

Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 572,68

**DADOS FINANCEIROS**

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301503 572,68

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
9589/1	28/08/2015		572,68	0,00	572,68

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Comp. Banco Agência C.T. Conta Data Categoria Cx. Cv. Vlr.  
 018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301503 3 (572,68)

Pague por este cheque a quantia de **QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**  
 a POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

**CAIXA**  
 MIRANDA, MS  
 RUA 13 DE JUNHO 168  
 MIRANDA - MS  
 CONFEÇÃO: 03/15

MIRANDA 31 AGOSTO 2015  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 CNPJ 15.465.008/0001-09  
[assinatura]

10445563 01830150354 700600000558



**Nota de Liquidação**

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: **5** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **28/08/2015**  
 Nº do Empenho: **217** Data do empenho.....: **6/4/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0003-37**  
 Endereço: **Rua BARÃO RIO BRANCO,347** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: **672421226** FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....: **18.217,50**  
 Valor da Nota de Liquidação .....: **572,68**  
 Valor a Liquidar.....: **13.183,04**

**Valor Líquido Liquidado .....: 572,68**

**HISTÓRICO**

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **4**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo  
 SubElemento.....: **01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **572,68**

**Notas Fiscais**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
9589/1	28/08/2015		572,68	0,00	572,68

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :



**DANFE**



Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA  
**Nº 9589**  
 SÉRIE 1  
 Folha: 1 de 1

**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

CHAVE DE ACESSO  
 50.1508.15.388.267/0003-37-55-001-000.009.589-104.332.007-2  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF	DADOS DA NFE 150150021617138 2015-08-28T10:12:42-04:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2	INSC. EST. SUBSTITUTO
	CNPJ 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 28/08/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000
ENDERECO R. ALEXANDRE A M FERREIRA, 82		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
MUNICÍPIO MIRANDA	FONE / FAX 6732421160		HORA / SAÍDA 09:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 27,60	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 572,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDERECO	QUANTIDADE 0,0000		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000
						PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	105,02	3,6300	381,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 309,57 e ICMS ST no valor de 52,51													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	60,02	3,6500	219,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 176,92 e ICMS ST no valor de 30,01													

**RECEBI**

Em: 31/08/2015  
 Bruno Leite  
**POSTO JOIA**  
 CNPJ 15.388.267/0003-37  
 Rua Barão do Rio Branco 347  
 Centro - CEP 79380-000  
 Miranda - MS

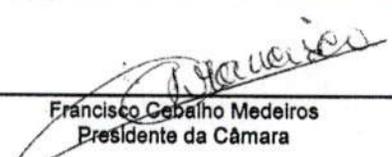
CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 295640.2957
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) TRIB APROX R\$: 74,46 FEDERAL 160,35 ESTADUAL FONTE: IBPT 9o/3aC		





### Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	6	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....: 29/09/2015	
Nº do Empenho:	217	Data do empenho.....:	6/4/2015		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA		C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37		
Endereço:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:	672421226	FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				18.217,50	
Valor da Nota de Liquidação .....				711,42	
Valor a Liquidar.....:				12.471,62	
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>				<b>711,42</b>	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
SubElemento.....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				711,42	
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
9851/1	29/09/2015		711,42	0,00	711,42
ASSINATURAS					
 _____ Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 _____ Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente					
_____ Credor - Doc. nº:					

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 008/2015

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 349  
Visto

NF-e SÉRIE 1 9851



**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



**POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
MIRANDA - MS  
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
**Nº 9851**  
SÉRIE 1  
Folha: 1 de 1

1	CHAVE DE ACESSO 50.1509.15.388.267/0003-37-55-001-000.009.851-162.169.605-7
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF	DADOS DA NFE 150150024548706 2015-09-29T10:14:06-04:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2	INSC. EST. SUBSTITUTO
CNPJ 15.388.267/0003-37	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 29/09/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		CEP 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/09/2015
ENDERECO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MS	HORA / SAÍDA 09:52
MUNICÍPIO MIRANDA	FONE / FAX 6732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 744,22
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 32,80	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA 711,42

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	205,02	3,6300	744,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 607,73 e ICMS ST no valor de 102,73

**RECEBI**  
Em: 30/09/2015  
*[Assinatura]*

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) TRIB APROX R\$: 92.48 FEDERAL 199.20 ESTADUAL FONTE: IBPT 903ac</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 306027,3096</p>
---	--



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

**DADOS DA OP**  
 Nº Ordem Pagamento: 710 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 30/10/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 06/04/2015

**DADOS DO CREDOR**  
 Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

VALORES		
Valor do Empenho.....		18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....		451,10
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....		6.196,98
Saldo a pagar do Empenho .....		12.020,52
<b>Líquido a Pagar .....</b>		<b>451,10</b>

**HISTÓRICO**  
 Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**  
 Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 F. de Recursos..: 0100 Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos** 451,10  
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

**DADOS FINANCEIROS** 451,10  
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301566

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10143/1	20/10/2015		451.10	0.00	451.10

**ASSINATURAS**  
 \_\_\_\_\_  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara  
 \_\_\_\_\_  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada  
 \_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº:



**Nota de Liquidação**

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: **7** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **20/10/2015**  
 Nº do Empenho: **217** Data do empenho.....: **6/4/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0003-37**  
 Endereço: **Rua BARÃO RIO BRANCO,347** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: **672421226** FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....: **18.217,50**  
 Valor da Nota de Liquidação .....: **451,10**  
 Valor a Liquidar.....: **12.020,52**  
**Valor Líquido Liquidado .....: 451,10**

**HISTÓRICO**

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **4**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo  
 SubElemento.....: **01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **451,10**

**Notas Fiscais**

IP/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10143/1	20/10/2015		451,10	0,00	451,10

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
**Francisco Cebalho Medeiros**  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
**Valter Ferreira de Oliveira**  
 1º Secretário

Código de barras: 018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301566 1 (451,10)

QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS XXXXXX

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

**CÂMARA**  
 MIRANDA, MS  
 RUA 13 DE JUNHO 168  
 MIRANDA - MS  
 CONFECÇÃO : 09/15

MIRANDA 30 OUTUBRO 2015  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 CNPJ: 15.465.098/0001-09

[assinatura]

RFCEBEMOS DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Folha nº 552 NF-e SÉRIE 1 10143  
 Visto



**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA  
**Nº 10143**  
 SÉRIE 1  
 Folha: 1 de 1

**POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA**  
**POSTO JOIA**  
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

CHAVE DE ACESSO  
 50.1510.15.388.267/0003-37-55-001-000.010.143-153.283.371-0  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF CONJUGADA A CF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO  
 DADOS DA NFE: 150150027428595 2015-10-29T15:36:24-03:00  
 CNPJ: 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 29/10/2015  
 ENDEREÇO: R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 29/10/2015  
 MUNICÍPIO: MIRANDA FONE / FAX: 6732421160 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 15:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	491,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	39,90	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				451,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	40,00	3,8400	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	70,00	3,7600	263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	20,00	3,7100	74,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**POSTO JOIA**  
 CNPJ 15.388.267/0003-37  
 Rua Barão do Rio Branco, 347  
 Centro - CEP 79380-000  
 67-3242-1264 Miranda/MS

RECEBEMOS  
 30/10/15  
 [Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FORMA DE PAGAMENTO: Outras VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) TRIB APROX R\$: 58,64 FEDERAL 126,30 ESTADUAL FONTE: IBPT 90i3aC NF Ref. Cupom Fiscal: Cf 322007 14/10/2015 R\$ 104,1 Cf 321505 13/10/2015 R\$ 34,7 Cf 320109  
 RESERVADO PARA O FISCO: NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 317454,319680,320109,320294,321505,322007



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

**DADOS DA OP**  
 Nº Ordem Pagamento: 711 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 30/10/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho....: 06/04/2015

**DADOS DO CREDOR**  
 Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

**VALORES**

Valor do Empenho.....	18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8.....	422,05
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	6.619,03
Saldo a pagar do Empenho .....	11.598,47
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>422,05</b>

**HISTÓRICO**  
 Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 4	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Órg. Unid.....: 01.001	Legislativa
Função.....: 01	Ação Legislativa
Sub-Função.....: 031	Desenvolvimento da Camara Municipal
Programa.....: 0001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001	Material de Consumo
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00	Recursos Ordinários
F. de Recursos...: 0100	

**Detalhamento da Fonte de Recursos** 422,05  
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

**DADOS FINANCEIROS** 422,05  
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301567

Nº / Recibos	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série	422.05	0.00	422.05
10144/1			

**ASSINATURAS**

Francisco Cezário Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

018	Banco	Agência	Ci	Conta					(422,05)
	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	301567	0	
				04000006-8	9	AAA	301567	0	

Posto de Serviço Ideal Ltda

QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS XXXXXX

**CAIXA**

MIRANDA, MS  
 RUA 13 DE JUNHO 168  
 MIRANDA - MS  
 CONFECÇÃO: 09/15

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 CNPJ 15.465.008/0001-09

MIRANDA 30 OUTUBRO de 2015



## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 8 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 20/10/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho.....: 6/4/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone: 672421226 FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

## VALORES

Valor do Empenho.....:	18.217,50
Valor da Nota de Liquidação .....	422,05
Valor a Liquidar.....:	11.598,47
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>	<b>422,05</b>

## HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 008/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

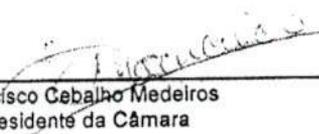
## Detalhamento da Fonte

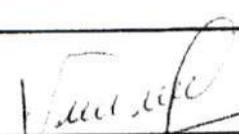
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 422,05

## Notas Fiscais

Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10144/1	20/10/2015		422,05	0,00	422,05

## ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

R. REBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO **Folha nº 155** NF-e SÉRIE 1 **10144**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**  
**POSTO JOIA**  
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**  
**Nº 10144**  
**SÉRIE 1**  
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 50.1510.15.388.267/0003-37-55-001-000.010.144-111.751.107-3

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF CONJUGADA A CF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO  
 DADOS DA NFE: 150150027429091 2015-10-29T15:39:18-03:00  
 CNPJ: 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 29/10/2015  
 ENDEREÇO: R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 29/10/2015  
 MUNICÍPIO: MIRANDA FONE / FAX: 6732421160 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 15:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	441,60
VR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	19,55	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				422,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	115,00	3,8400	441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**POSTO JOIA**  
 CNPJ 15.388.267/0003-37  
 Rua Barão do Rio Branco, 347  
 Centro - CEP 79380-000  
 673242-1264 Miranda/MS

**RECEBEMOS**  
 em 30/10/15  
 [Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: Outras VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario) TRIB APROX R\$: 54.87 FEDERAL 118.17 ESTADUAL FONTE: IBPT 9013aC NF Ref. Cupom Fiscal: Cf 327494 29/10/2015 R\$ 36,7 Cf 327230 28/10/2015 R\$ 91,75 Cf 326628	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 322345,323783,324488,326628,327230,327494
--	---



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: 761 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 30/11/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho.....: 06/04/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

**VALORES**

Valor do Empenho.....	18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....	807,54
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	7.426,57
Saldo a pagar do Empenho.....	10.790,93
<b>Líquido a Pagar.....</b>	<b>807,54</b>

**HISTÓRICO**

Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTACÃO**

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

**DADOS FINANCEIROS**

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301606 807,54

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10460/1	30/11/2015		807,54	0,00	807,54

**ASSINATURAS**

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301606 4 (807,54)

OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS XXX

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

CAIXA

MIRANDA, MS  
 RUA 13 DE JUNHO 168  
 MIRANDA - MS  
 CONFEÇÃO : 09/15

MIRANDA 30 NOVEMBRO 2015  
 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ 15.465.908/0001-09

301404 018 104 4556 3 004000005 9 AAA 301606 4

03/2013

10445569 01830160654 700600000558



## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 9 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 30/11/2015  
 Nº do Empenho: 217 Data do empenho.....: 6/4/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone: 672421226 FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

## VALORES

Valor do Empenho.....: 18.217,50  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 807,54  
 Valor a Liquidar.....: 10.790,93  
 Valor Líquido Liquidado .....: 807,54

## HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte

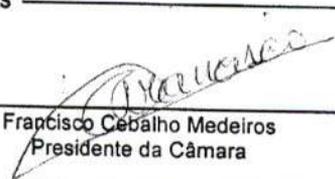
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

## Notas Fiscais

807,54

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10460/1	30/11/2015		807,54	0,00	807,54

## ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 008.2015  
 Folha nº 158 NF-e SÉRIE 1 10460  
 Visto \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



### DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA

**Nº 10460**

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1511.15.388.267/0003-37-55-001-000.010.460-199.943.629-0

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE: 150150030146464 2015-11-27T14:35:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO \_\_\_\_\_ CNPJ: 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / RÉMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 27/11/2015

ENDEREÇO: R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 27/11/2015

MUNICÍPIO: MIRANDA FONE / FAX: 6732421160 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 13:08

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	851,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	44,15	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				807,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	20,00	3,8800	77,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 64,40 e ICMS ST no valor de 11,00													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	65,00	3,8900	252,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 209,30 e ICMS ST no valor de 35,75													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	135,04	3,8600	521,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 434,83 e ICMS ST no valor de 74,27													

**RECEBI**  
 Em: 30/11/2015

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário)  
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) TRIB  
 APROX R\$: 104.98 FEDERAL 226.11 ESTADUAL FONTE: IBPT 9o13aC

RESERVADO PARA O FISCO  
 NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 330390.3313



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: 824      Tipo: Pagamento de Empenho      Data.....: 18/12/2015  
 Nº do Empenho: 217      Data do empenho.....: 06/04/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA      C.N.P./J.C.P.F: 15.388.267/0003-37  
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347      Cidade: MIRANDA      UF: MS  
 Banco.....:      Agência:      Conta:  
 Telefone.: 672421226      Fax.....: 0

**VALORES**

Valor do Empenho.....	18.217,50
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 10.....	605,80
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	8.032,37
Saldo a pagar do Empenho .....	10.185,13
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>605,80</b>

**HISTÓRICO**

Valor que se paga para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001      CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01      Legislativa  
 Sub-Função.....: 031      Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001      Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001      Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00      Material de Consumo  
 F. de Recursos.: 0100      Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 605,80

**DADOS FINANCEIROS**

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica      CHEQUE      1647      605,80

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10738/1	17/12/2015		605,80	0,00	605,80

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

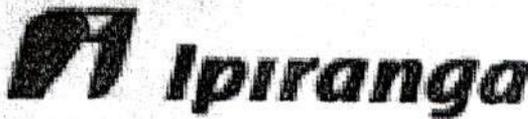
Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



### Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	10	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....:	17/12/2015
Nº do Empenho:	217	Data do empenho.....:	6/4/2015		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA			C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0003-37	
Endereço:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:	672421226	FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					18.217,50
Valor da Nota de Liquidação .....					605,80
Valor a Liquidar.....:					10.185,13
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>					<b>605,80</b>
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2015, conforme processo nº 008/2015, tomada de preço nº 004/2015 e contrato nº 006/2015.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
SubElemento.....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					605,80
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
10738/1	17/12/2015		605,80	0,00	605,80
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					



**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



**POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA**  
**POSTO JOIA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347  
 MIRANDA - MS  
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAIDA  
 2 - ENTRADA **1**  
**Nº 10738**  
**SÉRIE 1**  
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 50.1512.15.388.267/0003-37-55-001-000.010.738-158.660.653-3  
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF		DADOS DA NFE 150150032080952 2015-12-17T09:56:43-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 15.388.267/0003-37	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 17/12/2015
ENDEREÇO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000
MUNICÍPIO MIRANDA	FONE / FAX 6732421160	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
CÁLCULO DO IMPOSTO			HORA / SAÍDA 09:59

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>640,46</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 34,66	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA <b>605,80</b>

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	165,07	3,8800	640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBI**

Em: 19/12/2015

**CÁLCULO DO ISSQN**

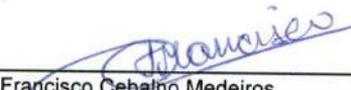
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: Outras VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario) TRIB APROX R\$: 78.75 FEDERAL 169.62 ESTADUAL FONTE: IBPT 9oi3aC NF Ref. Cupom Fiscal: Cf 344924 15/12/2015 R\$ 165.15 Cf 344437 14/12/2015 R\$ 128.45 Cf 344548	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091210100011222881 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 340222.340586.342921.343213.344437.344548.344924





### Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO			
Nº Anulação:	114	Tipo:	2
Nº Empenho:	217	Data....:	18/12/2015
DADOS DO CREDOR		Nº Pagamento:	
Nome....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F.:	15.388.267/0003-37
Endereço:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade:	MIRANDA
		UF	MS
VALORES			
Anulação....:	10.185,13 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos.)		
Empenho.....:	18.217,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos.)		
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO			
TERMO DE RESCISÃO D OCNTRATO Nº 006/2015, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 79º, INCISO 1º, C/C ARTIGO 78º, INCISO 1º DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód. Reduzido:	4		
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....:	01	Legislativa	
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa	
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. Recursos...:	0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos			
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		10.185,13
VALORES DA DOTAÇÃO			
Saldo Anterior.:	11.681,25		
Lanç. Anulação:	10.185,13		
Saldo Atual.....:	21.866,38		
ASSINATURAS			
			
Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário	



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 532 Tipo.: Global Data.....: 15/10/2015  
 Contrato: 6/2015 Aditivo.: 1/2015  
 Licitação.: 8/2015  
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F...: 15.388.267/0003-37  
 Endereço....: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF. MS  
 Telefone.....: 672421226 FAX.....: 0  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Gênero Despesa....: COMBUSTÍVEL

VALOR

1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais.)

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com termo aditivo nº 001/2015 ao contrato nº 006/2015 conforme reequilíbrio econômico-financeiro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 4  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 SubElemento...: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.050,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 15.636,93 Lanç. Empenho...: 1.050,00 Saldo Atual.....: 14.586,93

ORDENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros  
Presidente da Câmara

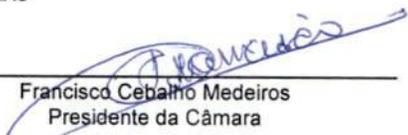
Valter Ferreira de Oliveira  
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



### Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO			
Nº Anulação:	115	Tipo: Total	Data.....: 18/12/2015
Nº Empenho:	532	Nº Pagamento:	
DADOS DO CREDOR			
Nome....:	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F:	15.388.267/0003-37
Endereço:	Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade:	MIRANDA UF MS
VALORES			
Anulação....:	1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais.)		
Empenho.....:	1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais.)		
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO			
TERMO DE RESCISÃO D OCNTRATO Nº 006/2015, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 79º, INCISO 1º, C/C ARTIGO 78º, INCISO 1º DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód. Reduzido:	4		
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....:	01	Legislativa	
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa	
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. Recursos...:	0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos			
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		1.050,00
VALORES DA DOTAÇÃO			
Saldo Anterior..:	21.866,38		
Lanç. Anulação:	1.050,00		
Saldo Atual.....:	22.916,38		
ASSINATURAS			
			
Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário	



**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 006/2015**

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Miranda celebrou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 006/2015** com a empresa Posto de Serviço Ideal LTDA após o regular trâmite do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 008/2015**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda. A vigência deste contrato é a seguinte: início em: **06/04/2015 á 31/12/2015**, conforme se verifica na **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato.

O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 006/2015**, em análise nesta oportunidade, com valor inicial de **R\$ 18.217,50 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, **FOI EXECUTADO PARCIALMENTE**, restando um saldo de **R\$ 11.235,13 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos)** correspondente ao valor inicial do contrato, solicitamos vossa **autorização** para a rescisão unilateral do contrato, com a conseqüente anulação do saldo do empenho, em razão da situação financeira da Câmara Municipal de Miranda-MS de não mais poder executar o contrato e por não necessitar mais do objeto contratual.

Desta forma, solicitamos seja rescindido o contrato, unilateralmente, com base no artigo 79 inciso 1º C/C artigo 78 inciso 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Miranda- MS, 18 de Dezembro de 2015.

  
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a formalização do TERMO DE RESCISÃO do **CONTRATO DE Nº. 006/2015**, com fundamento no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º, inciso 1º da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações.

Miranda– MS, 18 de Dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Rescisão Unilateral do **CONTRATO DE N.º 006/2015**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS** e a empresa **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.**

I – **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, sito na Rua General Câmara, n.º 253, Praça Heróis da Laguna nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade n.º 496.312-SSP/MS e CPF de n.º 421.073.181-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Ramires, n.º 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.380-000, nesta cidade de Miranda– MS, **FORMALIZAM** através do presente **TERMO a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO DE N.º 006/2015**, de 06 de Abril de 2015, celebrado entre a **Câmara Municipal de Miranda-MS** e a empresa **Posto de Serviço Ideal LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 15.388.267/0003-37, situada na Rua Barão do Rio Brando, n.º 347 – Centro, CEP: 79380-000 na cidade de Miranda - MS

II – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º 8.666/93, atualizada pela Lei no. 8.883/94 e justificada anexada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º 008/2015**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo é a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N.º 006/2015**, de 06 de Abril de 2015, pelos motivos constantes na Justificativa, já integrante do presente processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE N.º 006/2015**, de 06 de Abril de 2015, a partir de 18 de Dezembro de 2015.

Miranda – MS, 18 de Dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº. 006/2015**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de nº. 006/2015, celebrado em 06 de Abril de 2015. PARTES: Câmara Municipal de Miranda - MS e o empresa Posto de Serviços Ideal LTDA. Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2015. Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de nº. 8.883/94. Data: 18/12/2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS**

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM QUADRO MURAL**

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Miranda-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Miranda – MS, 18 de Dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**  
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



## ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO DE N.º. 006/2015

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de n.º. 006/2015, celebrado em 06 de Abril de 2015. PARTES: Câmara Municipal de Miranda - MS e o empresa Posto de Serviços Ideal LTDA. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 008/2015. Modalidade Tomada de Preço n.º. 004/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de n.º. 8.883/94. Data: 18/12/2015.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

## PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM QUADRO MURAL

Nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Miranda-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Miranda – MS, 18 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – MIRANDA MS

RESOLUÇÃO CMAS n.º 019/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião

MUNICÍPIO DE MIRANDA  
Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º. 2492 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado recesso administrativo no período de 23 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016 nos seguintes órgãos da administração pública: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com limpeza, coleta de lixo, serviços de vigia (guarda) e Centro Referencial da Cultura Terena Indígena.

Artigo 2º - O recesso administrativo disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal.

Artigo 3º - O atendimento no ESF Beira Rio, ESF Vitério Vedovato e ESF Previsul, ficará suspenso do dia 21 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016, período em que o atendimento à população será realizado na Unidade Básica de Saúde Aldo Bongiovanne (Posto Central). Parágrafo Único – Fica determinado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 na Unidade Básica de Saúde Aldo Bongiovanne (Posto Central).

Artigo 4º - Fica suspenso no período mencionado no artigo 1º o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Miranda/MS, que somente realizará serviços internos.

Parágrafo Único – Exceto o serviço de tributação municipal e licitação que atenderão ao público durante o período de recesso administrativo nos dias 23, 28, 29, 30 de dezembro de 2015 no horário das 7:00 horas às 11:00 horas.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 25 de novembro de 2015.

EDITAL DE  
PROCLAMAS

Ricardo Rigotti Alice, Oficial de Registro Civil das pessoas naturais de Miranda, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Pretendem se casar e apresentaram a documentação exigida pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ODENIR JOSÉ DA SILVA e GESSIANE PIRES DE ARRUDA: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, autônomo, residente e domiciliado neste Município. Filho de: NELSON JOSÉ DA SILVA, natural de Caetite - BA, já falecido e MARIA DO CARMO DE BARROS, natural de Miranda - MS, residente e domiciliada neste Município; sendo ela: solteira, natural de Miranda - MS, do lar, residente e domiciliada neste Município. Filha de: GENÉSIO DE ARRUDA e PAULINA PIRES DE ARRUDA, naturais de Miranda - MS, residentes e domiciliados neste Município.

LUDIO VIEIRA LEITE e MARILDA PINTO: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, estudante, residente e domiciliado neste Município. Filho de: ELIDIO VIEIRA LEITE e DIONÍZIA FELIPE, já falecida, naturais de Miranda - MS, residente e domiciliado neste Município; sendo ela: solteira, natural de Miranda - MS, do lar, residente e domiciliada neste Município. Filha de: GILMAR PINTO e MARINEZ JOSÉ, naturais de Miranda - MS, residentes e domiciliados neste Município.

EDVALDO ARECO DOS SANTOS e MORACI GUEDES DOS SANTOS: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, evangelista, residente e domiciliado neste Município. Filho de: ELIAZAR MANOEL DOS SANTOS e EVANICE ARECO, naturais de Miranda - MS, residentes e domiciliados neste Município; sendo ela: solteira, natural de Aquidauana - MS, do lar, residente e domiciliada neste Município. Filha de: JURACI FERREIRA DOS SANTOS, natural de Água Clara - MS e MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, natural de Anastácio - MS, residentes e domiciliados neste Município.

HAMILTON BONIFÁCIO PEREIRA e ISMAELY RODRIGUES HENRIQUE: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, padreiro, residente e domiciliado neste Município. Filho de: SAMUEL PEREIRA e RUTE BONIFÁCIO PEREIRA, naturais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao primeiro semestre do exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda (MS), 14 de Agosto de 2015.

**Adalberto Carlos Lopes Garrido**  
Presidente do  
Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MIRANDA MS**

**RESOLUÇÃO CMAS n.º 020/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dos meses: maio, junho e julho de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda (MS), 03 de Setembro de 2015.

**Adalberto Carlos Lopes Garrido**  
Presidente do  
Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MIRANDA MS**

**RESOLUÇÃO CMAS n.º 021/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as alterações no Conso Gestão - Relatório de Gestão do Governo do Estado exercício de dois mil e quatorze de Miranda MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2006  
**MUNICÍPIO - MIRANDA - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 17 de Dezembro de 2015.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (a), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CONSTANCIA SIMÕES DA SILVA	765.063.201-68	9111/00107/2015

Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Geraldo Mesquita Rodrigues	Matrícula: 00006131
Cargo/Função de Nomeação n.º: Fiscal de Tributos	Assinatura:

*Geraldo Mesquita Rodrigues*  
Núcleo de Tributação

Data de expedição: 17/12/2015

Data de desafixação: 01/01/2016

# TOLEDO



## MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

[pedrodetoledofilho@ibest.com.br](mailto:pedrodetoledofilho@ibest.com.br)

- PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.
- Audiometria.
- Espirometria e muito mais.



sendo ela: solteira, natural de Miranda - MS, do lar, residente e domiciliada neste Município. Filha de: JOÃO HENRIQUE FILHO, natural de Aquidauana - MS e MARIA REGINA RODRIGUES HENRIQUE, natural de Bela Vista - MS, residentes e domiciliados neste Município.

ROGERIO LOPES e ANA CAROLINA DURÉ: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, serviço braçal, residente e domiciliado neste Município. Filho de: JULIO LOPES e de CLEMENTINA SILVA, já falecidos, naturais de Miranda - MS; sendo ela: divorciado, natural de Porto Murtinho - MS, autônoma, residente e domiciliada neste Município. Filha de: VICENTE DURÉ, natural de Porto Esperança - MS e de ERME-LINDA CORRÊA DA SILVA, natural de Porto Murtinho - MS, já falecidos.

FLORINDO CORRÊA ACUNHA JUNIOR e VANESSA DOS SANTOS GOMES: brasileiros; sendo ele: solteiro, natural de Miranda - MS, aposentado, residente e domiciliado nesta Cidade. Filho de: FLORINDO CORRÊA ACUNHA e de EVA ARGUILERA ACUNHA, já falecida, naturais de Miranda - MS, residente e domiciliado nesta Cidade; sendo ela: divorciado, natural de Anastácio - MS, serviços gerais, residente e domiciliada nesta Cidade. Filha de: RICARDO GOMES, natural de Aquidauana - MS e de BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS GOMES, natural de Paraíso do Norte - PR, residentes e domiciliados na cidade de Aquidauana - MS.

Bel. Ricardo Rigotti Alice  
Tabelião Oficial

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Clube do Laço Coração Pantaneiro de Miranda, com sede nesta Cidade, na BR 262, KM 529,7 - Parque dos Cedros - Zona Rural, através de seu Patronato, devidamente representado por seu Patrão Srº **Neder Afonso da Costa Vedovato**, CONVOCA através do presente edital, todos os sócios, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Escritório do Clube, no dia 08 de Janeiro de 2.016, às 19:30 horas em primeira convocação com a maioria dos sócios em dia com o clube e às 20:00 horas em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

- 1º - Leitura do Edital de Convocação;
- 2º - Prestação de Contas do exercício de 2.015;
- 3º - Eleição do Patronato do Clube para exercício de 2.016.
- 4º - Outros assuntos de interesse do clube e seus associados.